

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

255 DOE N. 27

DIÁRIO
OFICIAL
Estado de Rondônia

PORTO VELHO, 09.02.2018

SUPEL

Portaria nº 14/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ALFA:

I – PREGOEIRA:

a) VANESSA DUARTE EMENERGILDO;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) RIVELINO MORAES DA FONSECA;

Art. 2º Fica designado como Pregoeiro Substituto o membro RIVELINO MORAES DA FONSECA, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dé-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Portaria nº 15/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação BETA:

I – PREGOEIRA:

a) GRAZIELA GENOVEVA KETES;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) ANA VIANA DE SOUZA;
b) NADIANE DA COSTA LAIA;

Art. 2º Fica designado como Pregoeiro Substituto a servidora ANA VIANA DE SOUZA, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dé-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL-RO

Portaria nº 16/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação GAMA:

I – PREGOEIRO:

a) ROGÉRIO PEREIRA SANTANA;
II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) JOSINEIDE BARBOSA LEITE ANASTÁCIO FERREIRA;
c) MAIZA BRAGA BARBETO;

Art. 2º Fica designada como Pregoeira Substituta a servidora MAIZA BRAGA BARBETO, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dé-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Portaria nº 17/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação DELTA:

I – PREGOEIRO:

a) JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA;
b) JÉSSICA BAZÁN PADILHA GRACILIANO;
c) IVANIR BARREIRA DE JESUS;

Art. 2º Fica designado como Pregoeiro Substituto o membro EDUARDO SALVATIERRA DA SILVA OLIVEIRA, que desempenhará a atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dé-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Portaria nº 18/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Licitação SIGMA:

I – PREGOEIRA:

a) NILSÉIA KETES;

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

a) JENILSON REIS DE AZEVEDO;
b) MARINA DIAS MORAES TAUFMANN;
c) RÔGER MARTINS CARDOSO;

Art. 2º Fica designado como Pregoeiro Substituto a membro MARINA DIAS MORAES TAUFMANN, que desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dé-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

S

U

P

E

L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9271

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria N° 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação do Processo Administrativo N°. **0036.017140/2017-66** na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N°. **442/2018/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal n°. 10.520/02, com o Decreto Estadual n°. 12.205/06, com a Lei Federal n°. 8.666/93 e suas **alterações**, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar n°. 123/06 e suas alterações, Decreto Estadual 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual n° 21.675/2017 e **Decreto Estadual n°. 18.340 de 06/11/2013**, e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.**

1.1.1. A
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

1.1.2. S
empre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. A
sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **12/11/2018**

HORÁRIO: **10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**;

1.1.3.1. N
ão havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1.1.3.2. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

2. DO OBJETO, LOCAL DE ENTREGA, PRAZOS, RECEBIMENTO, GARANTIA E VIGÊNCIA

2.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar e Material Permanente, (macas, camas, cadeiras, divas, mesas, gaveteiros e outros) visando atender as necessidades das Unidades: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII, Hospital Infantil Cosme e

Damião - **HICD**, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - **HRSF** e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - **CEMETRON**, por um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET – CATMAT, RELAÇÃO DE ITENS do sistema, e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

2.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

2.2.1. ANEXO I - Termo de Referência

2.2.2. ANEXO II – Quadro estimativo de preços

2.2.3. ANEXO III – Modelo de carta proposta

2.2.4. ANEXO IV - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

2.2.6. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços.

2.3. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

2.3.1. Local da Entrega: Conforme o subitem 4.1.1 do Anexo I do edital – TR;

2.3.2. Local de Instalação: Conforme os subitens 4.1.2 e 4.1.3 do Anexo I do edital – TR;

2.3.2. Prazo da Entrega: Conforme o subitem 4.2.1 do Anexo I do edital – TR;

2.4. DA GARANTIA / VALIDADE

2.4.1. Da Garantia: Conforme o item 2.3 e seus subitens do Anexo I do edital – TR;

2.5. DO RECEBIMENTO:

2.5.1. Conforme o item 4.3 e seus subitens do Anexo I do edital – TR;

2.6. DA VIGÊNCIA.

2.6.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

2.6.2. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá **impugnar** o instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico, conforme art. 18 § 1º e § 2º do decreto Estadual nº 12.205/06.

3.1.1. Caberá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.2. Os pedidos de **esclarecimentos**, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas devem ser enviados a Pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.3. As **impugnações** e ou pedidos de **esclarecimentos** deverão ser encaminhados preferencialmente via e-mail: sigma.supel@gmail.com e deverá ser confirmado o recebimento pela Pregoeira ou ainda, poderá ser protocolado junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min., de segunda-feira a sexta-feira, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Central – Rio Pacaás Novos, no 2º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9271.

3.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

3.5. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de **aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos**, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão Participar desta Licitação:

4.1.1 Poderão participar desta licitação os licitantes que atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação**, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasnet.gov.br;

4.1.2. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

4.1.2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2.1.1. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a SUPEL – Superintendência Estadual de Compras responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.1.3. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação;

4.2. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.2.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.2. Apresentem- se constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2.1. A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequenos

vultos, não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

4.2.2.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade;

4.2.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.2.4. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

4.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM O VALOR TOTAL DO ITEM**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasnet.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. As propostas registradas no Sistema Comprasnet **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da Licitante na proposta registrada, esta será **DECLASSIFICADA** pela Pregoeira.

6.1.2. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for

o caso (inc. III, Art. 13, Decreto Nº 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº 12.205/206).

6.2. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá registrar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe com mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

6.2.1. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.3. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.4. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.**

6.5. O licitante deverá **declarar**, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, **que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.**

6.6. O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.9. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.10. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA(S) LICITANTE(S) CONVOCADOS PELA PREGOEIRA:

7.1. Após a fase de lances e antes de negociar, atualizar e realizar a ACEITAÇÃO dos itens, de acordo com os lances ofertados, a Pregoeira:

7.1.1. Convocará todas as empresas licitantes que estejam com as propostas dentro do valor estimado para contratação, para enviar a PROPOSTA DE PREÇOS, com o item devidamente atualizado do lance ofertado, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

7.1.2. Para envio do anexo da proposta as empresas convocadas deverão observar o seguinte:

7.1.2.1. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a proposta e todos os documentos exigidos no item 7.2 e subitens.

7.1.2.2. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema **podará** a proposta e documentação exigida no item 7.2 e subitens ser enviada via e-mail alternativo sigma.supel@gmail.com **somente se autorizado pela Pregoeira.**

7.1.2.2.1 Para cumprimento do item 7.1.2.2 as licitantes deverão entrar em contato com a Pregoeira através do telefone 69-3212-9271 e sendo autorizado ou não o envio via e-mail a Pregoeira deverá comunicar expressamente no *chat de mensagens* para conhecimento dos demais participantes.

7.1.3. O prazo máximo para o envio das propostas de acordo com os itens acima deverá ser de até 120 (cento e vinte) minutos se não for concedido outro prazo no chat de mensagens pela Pregoeira.

7.1.4. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA no subitem 7.1.1, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

7.1.4.1. A PREGOEIRA PODERÁ DISPONIBILIZAR O CAMPO ANEXO SOMENTE DE 01 (UM) ÚNICO ITEM PARA ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRASNET, ONDE TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

7.2. As propostas de preços ANEXADAS AO SISTEMA QUANDO CONVOCADAS deverão conter:

7.2.1. Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data apresentação da sua proposta de preços;

7.2.2. Indicação expressa da marca/fabricante do produto ofertado.

7.2.3. As empresas participantes deverão apresentar juntamente com sua proposta a Prova de Registro dos Produtos na ANVISA/Ministério da Saúde **conforme disposto no item 12.5 do Termo de Referência**, em nome da licitante ou em nome de quem o registro foi emitido nas formas a seguir:

- a) Cópia do **CERTIFICADO DE REGISTRO na ANVISA** do produto, observado seu prazo de validade OU;
- b) **Cópia da Publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto junto a ANVISA**, observando-se a validade. **C**
- c) Informação do número do **CERTIFICADO DE REGISTRO na ANVISA** para consulta e impressão do mesmo;

7.2.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

7.2.3.2. O licitante que cotar **material ISENTO** ou que não seja classificado pelo Ministério da Saúde, deverá informar na sua proposta tal informação, ficando sujeito às sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.

7.2.4. Apresentação de “FOLDERS”/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS, CATÁLOGOS/MANUAL EM PORTUGUÊS dos produtos ofertados OU ENDEREÇO ELETRÔNICO COM O LINK, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, conforme disposto no item 12.4 do Termo de Referência.

7.2.4.1. Caso as licitantes não cumpram a exigência do subitem 7.2.4. (referente aos catálogos/folders) as propostas não serão desclassificadas de imediato.

7.2.4.2 Ficarà a cargo de diligência ou solicitação, a pesquisa do produto ofertado nos sítios oficiais das marcas/fabricantes. Desta forma, torna-se imprescindível que conste na proposta todas as informações que possibilitem esta avaliação (marca/modelo/fabricante etc).

7.2.4.3 Caso as informações incluídas na proposta não sejam suficientes para avaliação técnica, poderá a equipe de avaliação e/ou equipe de licitação (Pregoeira) solicitar então, o envio dos folders/catálogos para complementação da análise.

7.2.5. Preço unitário e total de cada item, conforme quantitativos do Anexo III – Modelo de Carta Proposta, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01**

7.2.5.1 Para cumprimento do item acima as licitantes que não encaminharem as propostas com os valores unitários adequados de forma a não fracionar o unitário terão os itens ajustados quando da aceitação da proposta pela Pregoeira. Ex: 0,057 – Será aceito 0,05 e não 0,06.

7.2.6. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

7.2.6.1. O licitante deverá incluir no preço do produto ofertado, a alíquota do imposto intitulado ICMS, considerando para todos os efeitos fiscais, que o Governo do Estado de Rondônia é consumidor final.

7.2.7. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

7.2.8. Serão considerados inadequados, desta forma DESCLASSIFICADOS, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;

7.2.9. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

7.2.10. A Pregoeira poderá submeter à documentação apresentada pelos participantes a uma equipe técnica do setor solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados, podendo ainda solicitar parecer técnico de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

7.2.11. Os licitantes ficam dispensados, exceto se na assinatura do contrato o órgão solicitante do objeto assim requerer, do envio das documentações de proposta e habilitação na forma original via Sedex.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP

8.1. A abertura e o fechamento da fase dos lances “via Internet” será feita pela Pregoeira.

8.2. As Licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.3. A Licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta aparentemente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

8.6. Sendo efetuado lance aparentemente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

8.6.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

8.6.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

8.7. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances.

8.8.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasnet.gov.br.

8.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinados pela Pregoeira, de acordo com a comunicação às Licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, no máximo de **01 (um) a 30 (trinta) minutos** determinados pelo Sistema Eletrônico findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo.

8.9.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observado o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**.

8.10. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após o encerramento da etapa de lances, o sistema automaticamente verificará se há empate entre as licitantes, sendo em seguida convocadas automaticamente as licitantes que em campo próprio do sistema declararam que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

8.12. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

8.13. Para efeito do disposto no **item 8.11**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.13.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances;

8.13.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem **na hipótese do item 8.11**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.3. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, a convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.4. O disposto no **item 8.11** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.13.5. Ocorrendo a situação prevista no **item 8.11**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena preclusão.

8.14. Nos casos em que se refere o disposto no art. 45, §2º da Lei Federal nº 8.666/93, será realizado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.15. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).

d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. **Concluída a análise das propostas e preços PODERÁ** haver negociações nos valores propostos através do *CHAT MENSAGEM* do sistema comprasnet, devendo a Pregoeira examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

9.1.1. Se a proposta de preços não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

9.1.1.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

9.2. A Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico através do “chat”, contraproposta diretamente à Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2.1. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do “**chat mensagem**” do sistema, podendo a Pregoeira determinar ao representante, prazo máximo de 05 (cinco) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

9.2.2. O Representante que quando convocado no “**chat mensagem**” não se manifestar, ou não estiver logado no sistema, será automaticamente desclassificado, caso o valor final do lance esteja acima do estimado nos autos, podendo a Pregoeira convocar a empresa remanescente conforme ordem de classificação, se assim entender.

9.3. Após a negociação do preço, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação aos valores aceitáveis para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das exigências contidas no item **7.2** e subitens, estando às propostas em conformidade será realizada a aceitação da proposta.

9.3.1. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

10. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Concluída a fase de **ACEITAÇÃO** das propostas, ocorrerá a fase de envio do anexo da **habilitação**, da seguinte forma:

10.1.1. Quando convocado pela Pregoeira o licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a **documentação de habilitação** exigida nos termos seguintes;

10.1.1.1. Tendo as licitantes dificuldades em anexar no sistema **poderá** a documentação exigida no item **10.2** e subitens ser enviada via e-mail alternativo sigma.supel@gmail.com **somente se autorizado pela Pregoeira.**

10.1.1.1.1. Para cumprimento do item 10.1.1.1 as licitantes deverão entrar em contato com a Pregoeira através do telefone 69-3212-9271 e sendo autorizado ou não o envio via e-mail a Pregoeira deverá comunicar expressamente no *chat de mensagens* para conhecimento dos demais participantes.

10.1.2. O prazo máximo para o envio das propostas de acordo com os itens acima deverá ser de até 120 (cento e vinte) minutos se outro prazo não for concedido pela Pregoeira no chat de mensagens.

10.1.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

10.1.4. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (*excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF*), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.

10.2. Será realizada consulta no site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), bem como no SICAF, a fim de evitar a contratação de empresas que tenham sido proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública, por determinação do TCE/RO, conforme Decisão Monocrática nº 119/2014/GCVCS/TCE/RO, com vistas a não adjudicar e homologar certames a empresas inidôneas, sob penas de incidirem das disposições e penalidades prevista no art. 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

10.2.1 A verificação pela Pregoeira nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.2.2. A documentação de habilitação da Licitante poderá ser substituída pelo **SICAF e/ou Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela **Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO**, nos documentos por eles abrangidos.

10.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

a) Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta com a **Certidão de Regularidade de Débito - CND** relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social**, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

b) Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio do licitante, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade Perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio do licitante, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – CNDT relativa a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A) Certidão expedida gratuita e eletronicamente, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.3.1. A Administração Pública Estadual não poderá proibir a participação das ME's e EPP's dos certames licitatórios por falta de regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o disposto Decreto Estadual nº 21.675/17, art. 4º.

10.3.1.1 As empresas participantes (microempresas e empresas de pequeno porte) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.1.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, a critério da Administração desde que requerida pelo licitante mediante justificativa, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no artigo 110, da Lei de Licitações 8.666/93.

10.3.1.1.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.3.1.2.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, desde que motivada.

10.4. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, com todas as suas alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Em caso de empresa individual deverá ser apresentado cédula de identidade acompanhada do Registro Comercial.

a2) Em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá ser apresentado o Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.4.1 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular lances, negociar preços, receber intimações e

notificações, desistir ou não de recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

10.4.2. Fazendo-se representar a Licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, este deverá apresentar cópia de sua cédula de identidade e cópia do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem como representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b1) Podendo ser emitido pela comissão de licitação via internet.

10.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que a Pregoeira possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

a1) **Será considerado válido o balanço apresentado devidamente publicado até 30 de abril do exercício subsequente ao do encerramento, inclusive para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real ou presumidas que utilizam o SPED.**

a2) Quando **autenticado**, a empresa deverá apresentar junto com o Balanço Patrimonial a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário com a autenticação da Junta Comercial. Quando **registrado**, a empresa deverá apresentar o Balanço Patrimonial com o registro do arquivamento da Junta Comercial.

b) Certidão (ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial(falências/concordatas) – Lei nº 11.101/05 expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos **90 (noventa) dias, caso não conste prazo de validade no documento.**

b1) A Pregoeira poderá emitir via *on line* caso as licitantes deixem de apresentar e desde que o sistema do Poder Judiciário pertinente esteja funcionando e a emissão seja gratuita.

10.6. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de pelo menos um atestado (os) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características** com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

a.1) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos/equipamentos **condizentes com o objeto desta licitação.**

a.11) Para fins de análise neste presente certame serão considerados a entrega de equipamentos de natureza hospitalar.

a.2) Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou **no mínimo 20% (vinte por cento) dos itens em que a empresa apresentar proposta.**

a.3) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.**

a.4) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

a.5) E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

10.7. As certidões, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Pregoeira, se emitidas nos últimos **60 (sessenta) dias corridos.**

10.8. A Pregoeira poderá solicitar a qualquer tempo complementação dos documentos contemplados pelo SICAF.

10.9. A Pregoeira, caso julgue necessário, poderá submeter a documentação relativa a habilitação técnica, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos serviços ofertados, podendo ainda solicitar parecer técnico de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela para orientar sua decisão.

10.10. Os licitantes ficam dispensados, exceto se na assinatura do contrato o órgão solicitante do objeto assim requerer, do envio das documentações de proposta e habilitação na forma original via Sedex.

10.11. Caso a licitante esteja com alguma Documentação de Habilitação desatualizada, ou não contemplada no CADASTRO DA SUPEL e/ou no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, a mesma deverá ser enviada através do link “enviar anexo” via sistema comprasnet quando convocado ou enviada via e-mail alternativo sigma.supel@gmail.com **somente se autorizado pela Pregoeira no prazo de 120 (cento e vinte) minutos.**

10.12. O julgamento da Documentação de Habilitação dar-se-á pelo estabelecido no **item 10 e seus subitens;**

10.13. O não atendimento das exigências do **item 10** e seus subitens ensejarão à Licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

10.14. Serão analisadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e equipe técnica se for o caso, a documentação de habilitação e sua conformidade com o solicitado no **item 10 e seus subitens** do edital de licitação. Após, será realizada a **HABILITAÇÃO**;

10.15. Se a documentação de habilitação não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, observados os critérios de desempate estabelecido no **item 8.12**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital, e, assim, efetuar a habilitação da proponente, divulgando **HABILITADO**.

10.16. A habilitação da Licitante poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério da Pregoeira que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

10.17 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

11 – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.1. A manifestação de intenção em recorrer deverá ser em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

11.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

11.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.5 A decisão da Pregoeira e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

11.6. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Central – Rio Pacaás Novos no 2º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9271.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

12.2.1 Homologado o resultado da licitação, a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

13 – DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2. F
ica a Detentora ciente que depois de homologado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada na Imprensa oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

13.3. A
Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

14- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

14.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

14.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

14.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

14.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 - UTILIZAÇÃO DA ATA

15.1. N
os termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.2. É
facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

15.3.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. A
s aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. A
s adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

16 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. A empresa adjudicatária deverá comparecer para retirar Nota de Empenho e assinar contrato no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação.

16.2. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a retirar o Nota de Empenho e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a **Secretaria de Estado da Saúde**, convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

16.3. Como condição para retirada da nota de empenho/assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16.4. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor da **Secretaria de Estado da Saúde**, designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências

relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas, para fins de pagamento.

16.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Instrumento Contratual a ser firmado, independentemente de transcrição.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. Conforme o item 5 e seus subitens do Anexo I do edital – TR;

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do certame correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 110 e 3209, Programa de atividade: 1615, Elemento de Despesa: 44.90.52.**

19. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

19.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, **no prazo de 07 (sete) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

19.2. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

19.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

19.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

19.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

19.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

19.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

19.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

19.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

19.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

20. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

20.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

20.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

20.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

20.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

20.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

20.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

21 – DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA:

21.1. Conforme o item 8 e seus subitens do Anexo I do edital – TR;

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

22.1 Conforme o subitem 9.1 e seus subitens do Anexo I do edital – TR;

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

23.1 Conforme o subitem 9.2 e seus subitens do Anexo I do edital – TR;

24 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO** e da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto nº. 12.205/2006.

25.2. A Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

25.3. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pela Pregoeira.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

25.7. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

25.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO** a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

25.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

25.11. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

25.12. Aos casos omissos, serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06.

25.13. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

25.14. **É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência por parte da empresa vencedora, conforme item 11.1 do Termo de Referência.**

26 – DO FORO



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

26.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde / SESAU

1.2. **Requisitante:** Gerência Administrativa - GAD/SESAU

2. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar e Material Permanente, itens fracassados no Pregão Eletrônico nº. 314/2017 oriundo do Processo Administrativo nº. 01-1712.01535-00/2017, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde Hospitalar: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - **HEPSJPII**, Hospital Infantil Cosme e Damião - **HICD**, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - **HRSF** e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - **CEMETRON**, por um período de 12 (doze) meses.

2.1. Da Especificação Técnica/Quantidade Estimada do Objeto:

2.1.1. O objeto da pretensa aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Termo de Referência.

2.1.2. Se necessário, os materiais deverão ser entregues juntamente com manual de instruções para uso, conservação e manutenção dos objetos constantes neste Termo de Referência.

2.1.3. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência poderão ser igualadas ou superadas por soluções divergentes das especificações, desde que sejam mantidas as exigências de padrão, desempenho e funcionalidades do ambiente. Para tal, o licitante deverá registrar este fato em sua proposta e encaminhar documentação técnica e explicações que permitam manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

2.1.4. Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado no presente termo, informando ainda, o material de fabricação, tamanho, condições de conservação, inviolabilidade, embalagem, esterilização do produtos quando necessários, etc.

2.2. Justificativa Quanto ao Quantitativo:

2.2.1. Considerando que o presente termo de referência é originário de itens fracassados do processo administrativo nº 01-1712.01535-00/2017, pregão eletrônico nº. 314/2017, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico ([0150593](#)) e Despacho da SUPEL ([0150799](#)).

2.2.2. O quantitativo estimado de mobiliário hospitalar e material permanente solicitado neste termo de referência está em conformidade com as informações enviadas pelas unidades de saúde hospitalar, conforme documentos ([0893216](#)), ([0893234](#)), ([1364888](#)) e ([1395969](#)), que contemplam os itens fracassados no processo supracitado e novos itens com suas especificações e quantidades, sendo estes importantes para o bom e pleno funcionamento das unidades hospitalares.

2.2.3. Ressalta-se que a pretendida aquisição visa promover maior qualidade nas condições de trabalho e de atendimento aos usuários da rede pública.

2.2.4. A estimativa do quantitativo estabelecido é para fins de Registro de Preços, não obrigando a CONTRATANTE no uso total do estimativo registrado.

2.3. Garantia do Objeto:

2.3.1. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito às falhas ou defeitos ocultos existentes no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina ou lhe diminuir sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos.

2.3.2. O prazo para substituição das peças danificadas que estejam dentro do prazo de garantia será de até 07 (sete) dias.

2.3.3. O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

2.3.4. Os produtos ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3. DA JUSTIFICATIVA

O objeto deste termo de referência, aquisição de mobiliário hospitalar e material permanente, origina-se pela necessidade das Unidades de Saúde Hospitalares, contempladas neste termo, de adquirir mobiliários e materiais hospitalares novos, apropriados a realizada destas unidades.

Considerando que o Processo Administrativo nº 01-1712.01535-0000/2017 e Pregão Eletrônico nº 314/2017, que visa à aquisição de mobiliários hospitalares (material permanente) obteve resultado positivo em apenas 02 (dois) itens, **restando fracassados os demais itens**, os quais são objeto para aquisição neste Termo de Referência.

Neste contexto a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESA/RO, por meio deste processo, busca oferecer uma estrutura física mínima e adequada às necessidades do paciente nas unidades hospitalares, a fim de viabilizar condições necessárias para uma execução ideal e eficaz do serviço público e ao atendimento dos usuários da rede pública de saúde, evitando eventos adversos na assistência ao paciente.

Ponderando as informações enviadas pelas unidades hospitalares quanto à necessidade dos mobiliários e materiais hospitalares, destacamos as considerações mais relevantes que justificam a solicitação, conforme descritas abaixo:

Considerando que existe unidade hospitalar que adquiriu determinados mobiliários há aproximadamente 10 anos e em função disso, alguns destes já foram para baixa patrimonial, acarretando uma diminuição do quantitativo que a unidade hospitalar possui.

Considerando que alguns desses mobiliários e materiais hospitalares têm um tempo de vida útil bem menor, uns com 12 (doze) meses e outros com apenas 06 (seis) meses, aproximadamente e, uma certa quantidade encontram-se danificada, enferrujada ou em péssimas condições de uso.

Isso se dá devido ao excesso de uso dos bens, considerando o grande fluxo de atendimento diário de um ambiente hospitalar, a exemplo do HEPSJP II que é referência no atendimento de urgência e emergência no Estado de Rondônia, assim como o HICD que é referência de urgência e emergência em pediatria.

Considerando ainda, fluxo de atendimento das demais unidades hospitalares, como o CEMETRON que é referência no tratamento de doenças infecto contagiosas em todo Estado.

Diante do exposto, considera-se imprescindível e justificável a aquisição dos mobiliários e materiais hospitalares, objeto contemplado neste termo de referência, nas quantidades estimadas para cada unidade hospitalar.

De acordo com as exigências do Ministério da Saúde, a SESAU tem o dever de atender as orientações gerais, as diretrizes estabelecidas para a implantação e implementação das redes hospitalares. Criando mecanismos para garantir os fluxos e estrutura física mínima, mobiliário, insumos e equipamentos.

Do Registro de Preços

Sabe-se que o registro de preço é uma das modalidades de escolha para as aquisições públicas pelas características que se impõem através do Art. 15 da Lei 8.666/93.

O registro de preços é um sistema que visa a uma racionalização nos processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade precípua é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar o contrato administrativo na exata medida e no momento de sua necessidade, sempre precedido de licitação, qualquer que seja o valor efetivo a ser praticado em cada situação específica.

Vale salientar que esse procedimento de compra é adequado, pois não há obrigatoriedade da contratação e a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.

A adoção do Sistema de Registro de preços para futura e eventual aquisição do objeto deste Termo de Referência, enquadra-se no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 3, inciso I.

"Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes, com maior celeridade e transparência".

Levando em conta as prerrogativas acima descritas, justifica-se a necessidade do registro de preços para pretensa aquisição constante neste termo de referência, conforme discriminação e quantitativos estabelecidos. Sendo que estes compõem uma estratégia de apoio administrativo ao fluxo de atividades na prestação de saúde pública no Estado de Rondônia.

4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Local e Horário:

4.1.1. O objeto deverá ser entregue no Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU, Rua Aparício de Moraes, nº 4348, Setor Industrial, Porto Velho - CEP 76.821-240. Horário de funcionamento: Segunda-Feira a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

4.1.2. Os materiais/mobiliários hospitalares referentes aos **itens 32 e 34 do Anexo I** deverão ser **instalados** no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - **CEMETRON**, Avenida Guaporé, nº 415, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, Telefone: (69) 3216-8541/3216-8547.

4.1.3. A licitante vencedora deverá agendar junto a Direção do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - **CEMETRON**, dia e horário para a instalação pelo Telefone: (69) 3216-8541/3216-8547.

4.2. Prazos/Cronograma:

4.2.1. A entrega deverá ocorrer **conforme solicitação via requisição das Unidades de Saúde Hospitalares com definição da quantidade**, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após emissão da Nota de Empenho.

4.3. Do recebimento:

4.3.1. Será realizado pela Comissão de Recebimento da Coordenação Geral de Controle de Material e Patrimônio (Almoxarifado Central da Secretaria Estadual de Saúde) conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e artigo 2º, Lei Federal 8.666/93:

a) **Provisoriamente:** imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega;

b) **Definitivamente:** depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 10 (dez) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e conseqüente aceitação;

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual;

4.3.2. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

4.3.3. A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste instrumento e seus anexos;

4.3.4. Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.3.5. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), esta SESAU/RO aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88;

4.3.6. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes neste Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas.

4.3.7. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento. Deverão estar acondicionados em embalagem própria conforme ao fabricante, garantindo sua integridade.

4.4. Local de Destinação e Utilização do Objeto:

4.4.1. Os Mobiliários Hospitalares, objeto deste termo de referência, serão utilizados nas unidades de saúde hospitalares situadas nos endereços abaixo, nas quantidades constante no **Anexo II** deste termo, em conformidade com as informações enviadas pelas unidades.

- Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII, sito na Av. Campos Sales, nº 4295, Eletronorte, Porto Velho - CEP 76.914-230;
- Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, sito na Rua Benedito de Souza Brito, nº 4.045, Setor Industrial, Porto Velho - CEP 76.821-080;
- Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF, sito na Av. Brasil, s/nº, Cidade Alta, São Francisco do Guaporé - CEP 76.935-000;
- Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, sito na Rua Guaporé, nº 415, Bairro Lagoa, Porto Velho - CEP 76.813-242.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento deverá ser efetuado em parcela única mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias, pela CONTRATADA, devendo conter no corpo da mesma:

- a) a descrição do objeto;
- b) informações Nº de série/Lote e Modelo do equipamento entregue;
- c) o número do Contrato e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

5.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão da documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela incontroversa no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controversas com devidas justificativas. Nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.4. O prazo para pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.

5.5. Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à(s) empresa(s) contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade a inadimplência contratual.

5.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

5.7. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

5.8. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

5.9. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

5.10. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

5.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.12. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

5.13. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com o **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, e **Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos. As certidões também podem ser as Positivas com Efeito de Negativa.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa em tela ocorrerá neste exercício por conta da seguinte programação orçamentária:

- Fonte de Recurso: 110/3209
- Projeto Atividade: 10.122.2070.1615
- Elemento de Despesas: 44.90.52

7. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

7.1. Os valores que servirão de base para aceitação de preços, por ocasião da licitação, serão estimados pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços - GEPEAP da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

8.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

8.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

8.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

8.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Obrigações da Contratante:

9.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o objeto deste termo de referência, através de representantes designados pela SESAU.

9.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos equipamentos.

9.1.3. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

9.1.4. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções.

9.1.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas, quando for o caso.

9.2. Obrigações da Contratada:

Além das obrigações exigidas na Lei nº 8.666/93 a empresa deverá:

9.2.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os materiais sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

9.2.2. Fornecer o objeto rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na sua proposta.

9.2.3. Obedecidos aos critérios e padrões de qualidade pré-determinados; deverá ser observado o critério definido pela Secretaria de Estado da Saúde, para a entrega do objeto.

9.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte, instalação ou de equipamentos empregados, mesmo após de ter sido recebido definitivamente.

9.2.5. A Contratada deverá responsabilizar-se pela garantia total dos produtos, sendo de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega definitiva do material.

9.2.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

9.2.7. Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega do material, objeto deste termo de referência, não devendo a CONTRATANTE em nenhuma hipótese ser cobrada por eventuais acréscimos nos fretes ou tarifas, impostos, taxas e demais custos.

9.2.8. Utilizar, em todas as fases, fornecimento e instalação do material, ferramentas, materiais e mão-de-obra qualificada.

9.2.9. Manter limpas as áreas onde serão executados os serviços de instalação do mobiliário.

9.2.10. Responsabilizar-se pelos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços de instalação do mobiliário, não cabendo a Unidade de Saúde quaisquer responsabilidades por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer.

9.2.11. Apresentar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição.

9.2.12. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

9.2.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentação de pelo menos um **atestado (os)** e/ou declaração(ões) de **capacidade técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em **características** com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

a) Entende-se por pertinente e compatível em **características** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos/equipamentos **condizentes com o objeto desta licitação**.

a1.) Para fins de análise neste presente certame serão considerados a entrega de equipamentos de natureza hospitalar.

b) Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou **no mínimo 20% (vinte por cento) dos itens em que a empresa apresentar proposta**.

c) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da **descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor**.

d) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado dever ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

e) E, na ausência dos dados indicados acima em especial do reconhecimento de firma em cartório competente, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam: notas fiscais de compra e venda, cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

11. DA CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. É vedada a cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência por parte da empresa vencedora.

12. DA PROPOSTA

12.1. No julgamento das propostas será considerado o critério **menor preço por item**. Permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

12.2. Na proposta das empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência dos produtos oferecidos.

12.3. A proposta deverá constar o preço, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas/custos com materiais, ferramentas, mão de obra, impostos, taxas, seguro, frete, transporte, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

12.4. As empresas deverão fornecer **folders, encartes, folhetos técnicos** ou **catálogos dos materiais ofertados**, onde constem as características dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

12.5. As empresas vencedoras deverão apresentar a **cópia da Publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto na ANVISA**, observando-se a validade. Contudo, existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados, sendo publicada no **Diário Oficial da União a Dispensa de Registro** destes produtos, devendo ser apresentada **cópia desta Publicação** (conforme item 3.2, pág. 14, Vigilância Sanitária e Licitação Pública). **Os equipamentos que não necessitem de registro nem cadastro, a empresa deverá justificar e comprovar a isenção de registro ou cadastro.**

13. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

13.1. As Propostas das empresas licitantes serão analisadas, preliminarmente, por uma Comissão Técnica Especial nomeada pela SESAU/RO através da Portaria nº 836/2018/SESAU-GECOMP ([1444223](#)),

quanto ao atendimento das condições estabelecidas no presente Termo de Referência e em seu respectivo Edital.

13.2. A Comissão Técnica devidamente nomeada através da Portaria supracitada, composta por técnicos da Secretaria de Estado da Saúde, lotados no Hospital de Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJP-II, no Hospital Infantil Cosme Damião - HICD e no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

14.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei 8.666/93.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

15.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

15.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. O objeto ofertado pela CONTRATADA deverá, no que couber, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.2. A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta, diante de necessidade comprovada da Administração.

16.3. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

16.4. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

16.5. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

16.6. A CONTRATADA deverá submeter-se às normas do Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

16.7. A Superintendência Estadual de Licitações poderá aplicar ao Objeto do presente Termo de Referência, o disposto no Decreto nº 21.675 de 03 de Março de 2017, no condizente as cotas das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP.

17. DOS ANEXOS

17.1. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos e SAMS:

ANEXO I - Especificações Técnicas e Quantitativo do Mobiliário e Material Permanente Hospitalar

ANEXO II - Local de Destinação e Utilização dos Bens

Solicitação e Aquisição de Materiais/Serviços - SAMS - ([2638775](#))

Portaria da Comissão Técnica Especial para Análise das Propostas ([1444223](#))

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

Elaborado por:

Débora Pires da Silva

Agente Administrativo- GECOMP/GAD/SESAU

Matrícula: 300.145.135

Revisor:

Carlos Eduardo Rocha Araújo

Diretor Geral do HEPSJP-II/SESAU

Matrícula: 300.053.435

Revisor:

Antonieta Rodrigues Gama

Diretora do HICD/SESAU

Matrícula: 300.022.434

Revisor:

Stela Ângela Tarallo Zimmerli

Diretora Geral do CEMETRON/SESAU

Matrícula: 300.041.006

Revisor:

Maria José de Oliveira

Diretora Geral do HRSFG/SESAU

Matrícula: 300.140.874

Revisor:



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

Jaqueline Teixeira Temo
Gerente de Compras - GECOMP/GAD/SESAU
Matrícula: 300.105.039

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, ***aprovo o presente Termo de Referência e Anexos, declaro e dou fé.***

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

ANEXO I

Especificações Técnicas e Quantitativo do Mobiliário e Material Permanente Hospitalar

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Carro-maca: com Bandeja para monitor, Suporte vertical para cilindro de oxigênio de 5 litros, Transparente ao exame radiológico, Corrimãos de direção simples, Haste simples de infusão com dois ganchos, Cintos de fixação. Movimentos Hidráulicos, Parâmetros Técnicos Dimensões externas 75,5 x 205 cm, Plataforma do colchão 65 x 192 cm, Altura das grades laterais acima da plataforma do colchão 40 cm, Comprimento das grades laterais 140 mm, Ajuste da altura da plataforma do colchão 58,5 a 90,5 cm, Inclinação do encosto 0 a 70°, Inclinação TR / ATR 12° / 12° Diâmetro das rodas 200 mm Carga com operação segura 230 kg.	Unid	03
02	Cama Hospitalar Motorizada: Base Tubular 50 x 30 x 1,5 mm, com pés recuados com acabamento em chapas de aço. Tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliéster. Rodízios de 3" DIM, com freios bi laterais. Capacidade mínima: 150kg. Dimensões: 2030x930mm. Inclinação aproximada: 120graus. Altura Mínima do leito: 470 mm. e Máxima do leito: 700 mm. Leito ABS 100% removível para facilitar a limpeza da cama. Garantia mínima de 12(doze) meses.	Unid	50
03	CARRO de Emergência - Estrutura em chapa de aço pintada; - Tampo em material termoplástico de alta resistência com rebaixo para evitar queda de materiais; - Três gavetas com puxadores em inox, sendo a primeira com bandeja plástica com divisórias para medicamentos; - Uma porta basculante em acrílico com adesivo jateado e moldura em perfil de aço pintado; - Chassi com para-choque de borracha em toda volta; - Puxador em tubo de aço inox; - Suporte de soro com dois ganchos, inox, com regulagem de altura; - Bandeja para desfibrilador, em material termoplástico de alta resistência; - Rodízios duplos de 4" de diâmetro, sendo dois com freio e dois sem freios; - Suporte para cilindro de oxigênio em inox; - Calha com entrada para 6 tomadas de força; - Tábua para massagem cardíaca em acrílico cristal; - Trava única para gavetas e portas; - Acabamento em pintura eletrostática a pó; - Dimensões máximas: comprimento total 880mm x profundidade total 610mm x altura total 1290mm e altura do chão ao tampo 1130mm.	Unid	10
04	MACA DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM GRADES E COLCHÃO – estrutura tubular leve, resistente e confeccionada em alumínio ou aço inoxidável todo esmaltado. Leito removível, com colchão de no mínimo 80mm de espessura revestido em material impermeável e lavável, cabeceira reclinável e pés com rodízios de no mínimo 5", com trava. Dimensão padrão: comprimento – 1,85m; largura – 0,54m; altura – 0,85m. Deve conter grades esmaltadas, no mínimo 01 (um) cinto de segurança em nylon para segurança do paciente.	Unid	02
05	Carro para Bisturi Eletrônico: Estrutura com 2 colunas laterais em tubo de ferro	Unid	06

	70x30x1,20 mm, 2 bandejas em chapa de ferro nº16 (1,50 mm), medindo 270x270 mm, espaço entre bandejas de 250 mm, pés em tubo de ferro 50x30x1,20 mm com 4 rodízios de 3" (76,20 mm) sendo 2 com freio, puxador frontal em tubo de ferro Ø 3/4"x1,20 mm. Acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, após tratamento anti-ferruginoso com excelente resistência química e mecânica. Dimensões Externas mínimas de: - 37,5x46,0x85,0 (LxPxA) Opcional: LE.029.2 - bandeja mínima de: 39,0x33,0 (PxL). Garantia mínima de 01 (um) ano pelo fabricante.		
06	CAMA DE CAMPANHA. Dobrável, solteiro, tamanho 71x1,91cm, estrutura em aço, lona e molas, peso aproximado de 7 kg, pintura eletrostática na cor cinza de alta resistência.	Unid	01
07	CADEIRA de Banho, estrutura em tubo redondo de inox; assento e encosto plástico de alta resistência, assento sanitário removível; apoio para os pés revestido em borracha antiderrapante; rodízios de 125mm de diâmetro com freios de dupla ação. Capacidade de 120 kg. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,64m; altura aproximada - encosto: 1,05m - assento: 0,57m.	Unid	16
08	CADEIRA de Banho confeccionada em aço carbono para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, encosto em chapa, apoio para os braços escamoteáveis, apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais, rodas traseiras e dianteiras aro 06" com pneus maciços. Largura do assento: 39 cm, Profundidade do assento: 40 cm, altura encosto: 38 cm, altura do assento ao chão: 50cm, comprimento total da cadeira: 54 cm, largura total aberta: 44 cm, largura total fechada: 44 cm, altura do chão à manopla: 93 cm. Peso da cadeira: 7 kg, Capacidade Máxima de Peso: 85 kg. Altura do chão ao AP de braço: 64 cm, altura do assento ao AP de braço: 14 cm.	Unid	12
09	CADEIRA de Rodas Manual Dobrável, em aço cromado, rodas de borracha de no mínimo 24" diâmetros para as traseiras e 06" diâmetros para as dianteiras; com freio bilaterais; com apoios em poliuretano de ante-braço fixo; com apoios para os pés dobráveis; com apoio (faixa) para panturrilha, assento e encosto com costura reforçada, em nylon ou courvin na cor preta. Peso suportado até 100Kg.	Unid	07
10	CADEIRA de Rodas Capacidade até 70kg - Estrutura Monobloco; Construída com tubos de alumínio aeronáutico; Dobrável em "L"; Braços bilaterais removíveis; Pedal tipo "U", com ajuste de altura e do ângulo de inclinação; Rodas traseiras de 24" removíveis com pneus infláveis; Rodas dianteiras de 6"; Estofamento confeccionado em nylon impermeável; Encosto acolchoado, almofada de alta densidade sobre o assento, Acabamento em pintura eletrostática; Peso - 12kg.	Unid	07
11	CARRO Curativo Totalmente em Inox, estrutura tubular, dotado de 02 (duas) gavetas com puxadores, tampo superior e prateleira em chapa de aço, ambos com gradeamento protetor nos 03 (três) lados, suporte para balde, compartimento perfurado para acessório diversos, alça tubular para empurrar e pés com 04 (quatro) rodízios 4", sendo 02 (dois) com freio, carro com tratamento anti-manchas. Acompanha balde. Dimensões aproximadas: 720x430x800mm (CxLxA).	Unid	02
12	CARRO para Administração Setorial de Medicamentos com 15 Compartimentos modelo: Confeccionado em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Composto de 15 compartimentos com guias deslizantes, para medicações. Montado sobre 04 rodízios de 04", 02 fixos e 02 giratórios, a fim de proporcionar o direcionamento correto quando em movimento. Dotado de	Unid	08

	chave ou sistema de trava para lacre (OPCIONAL). Dispõe de protetor lateral anti-choques. Dimensões: Altura: 1,30 m. Largura: 0,80 m Profundidade: 0,50 m Gavetas: Largura: 22 cm Profundidade: 35 cm; Altura: 18 cm		
13	CARRO para dispensação de medicamento. Composição: Perfis estruturais laterais em alumínio extrudado. Bandeja superior em chapa de aço SAE 1010 fosfatizada com laterais internas em alumínio, com puxador traseiro em alumínio extrudado, com grade de proteção. 40 caixas basculantes para medicamentos em policarbonato, nas dimensões A 165mm x L 150mm x P 129mm. Bandeja inferior em chapa de aço SAE 1010 fosfatizada com laterais internas em alumínio. Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Laterais internas em alumínio com trilho telescópico e puxador em plástico. Acabamento: Pintura eletrostática a pó na cor Cinza Claro. Caixa externa em policarbonato branco. Caixa interna policarbonato cristal.	Unid	01
14	CARRO Transporte Material Fechado. Descrição: 2 (duas) portas laterais; Gavetas; Prateleira interna. Especificações Técnicas Rodízios: 3"; Pára-choque de borracha; Dimensão: 1,00 x 0,60'1q x 0,80.	Unid	06
15	CADEIRA PARA ACOMPANHANTES. Poltrona Reclinável de Repouso, estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma, revestido em material impermeável e de fácil higienização. Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral. Reclinável em até 04 posições. Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso, pés com ponteiros emborrachadas. Capacidade: 150 Kg a 180 Kg. Dimensão aprox.: 1600(C) x 750(L) x 550(A) mm –Largura Assento (Interno): 530 mm	Unid	30
16	CADEIRA: Base giratória, em aço, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas, rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência, regulagem de encosto e braços de almofada em espuma de poliuretano injetada, acabamento do revestimento em couro sintético escuro para facilitar desinfecção.	Unid	87
17	BANCO GIRATÓRIO em Inox c/ Assento Estofado, dotado de 04 (quatro) rodízios, assento estofado revestido em courvim com altura regulável através de movimento giratório do assento; altura mínima 0,50m e máxima de 0,70m, diâmetro do assento de 30cm; estrutura em tubo de aço inox com apoio (aro) para os pés.	Unid	03
18	DIVÃ Clínico c/ Suporte p/ Papel Lençol, estrutura tubular em aço inox, leito estofado revestido em napa, na cor preta; cabeceira reclinável através de cremalheira e pés com ponteiros, dimensões aproximadas 1,83x0,60x0,80m	Unid	02
19	DIVÃ Clínico c/ Gabinete de Madeira, gabinete construído em MDF 15mm, revestido internamente e externamente em fórmica BRANCA, dotado de 03 (três) gavetas e 02 (duas) portas com puxadores e, 01 (uma) prateleira interna removível, leito estofado e revestido em courvim na cor VERDE, com cabeceira regulável através de cremalheira, esteira para apoio do estofamento pintado construído em tubo de 30x30x1,20 mm e pés em chapa de 1,50mm pintado. Dimensões aproximadas: 1800x600x800mm.	Unid	03
20	Banheira para Recém-Nascido, Confeccionada em fiberglass, com acabamento em gel coat, superfície lisa interna e externamente. Móvel com estrutura tubular e prateleira em aço inoxidável. Rodízios sistema duplo rodado com travamento em	Unid	05

	diagonal.		
21	MESA de cabeceira e refeição hospitalar , acoplada, confeccionada em madeira, com revestimento em laminado melaminico. Estrutura do tampo para feição construída em tubo de aço, com acabamento cromado, altura regulável em cinco posições, através de pino de trava. Com prateleira interna e quatro rodízios de 2 polegadas. Pintura em esmalte poliuretano de alta resistência e tratamento químico antiferrugem.	Unid	130
22	MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO PARA ESCRITÓRIO: Medindo 1200x600x740mm (LxPxA), com tolerância de +/- 5%, tampo com espessura mínima de 25mm; constituída por painéis frontal e lateral de no mínimo 15mm de espessura, confeccionado em aglomerado de alta densidade, revestido em laminado melamínico, com acabamento em perfil PVC, na cor azul; estrutura aço de seção retangular, chapa com espessura mínima de 1,6mm, contendo eletrocalhas para passagem de fiação e sapatas niveladoras de solo; com pintura eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor cinza claro; gaveteiro fixo, confeccionado em aglomerado de alta densidade, revestido em laminado melamínico com acabamento em perfil de PVC; na cor ovo, sustentado no tampo, contendo 02 (duas) gavetas, medindo cerca de 300x500mm (LxP) (SOB MEDIDA), com fechadura, respectiva chave e cópia, sem puxadores, mas usinado nas laterais para movimentação das gavetas. O móvel deverá ser acondicionado de forma adequada para o seu recebimento em perfeito estado.	Unid	15
23	GAVETEIRO 4 GAVETAS , branco, MDP, revestimento em metal, com chave, branco, altura 75 cm, largura 50 cm, profundidade 45 cm.	Unid	14
24	ARMÁRIO para Medicamentos clínicas. Especificações: Fabricado em MDF, com 03 Gavetas com Chaves, sendo: - 01 gaveta Pequena e 01 Média com colméia para separação de materiais e medicamentos; - 01 Grande com divisória para Soro; Suporte para Soro; Nicho Superior para Preparação de Medicamentos. Rodas: 2” em Termoplástico; Medidas do Armário: P=0,47m x L=0,54m x A=0,81m. Devem receber tratamento químico anti-ferrugem e pintura eletrostática.	Unid	09
25	ARMÁRIO Vitrine c/ 01 Porta e 02 Gavetas, dotada de 03 (três) prateleiras em vidro, com laterais e gavetas em chapa de aço, fechadura cilíndrica, acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso.	Unid	04
26	ARMÁRIO EM AÇO , medindo 1980x900x400mm (AxLxP); com tolerância de +/- 5%; dotado de duas portas de abrir, sistema de travamento por varões (fechamento simultâneo superior e inferior) com fechadura tipo “yale” do lado direito (chave duplicada); contendo 04 (quatro) prateleiras, formando 05 (cinco) vãos, com sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm; estrutura em chapa de aço nº 24 (0,60mm); tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal; capacidade de 20 kg por prateleira; fabricado de acordo com as normas vigentes. Acompanha: Kit pé regulável. O móvel deverá ser acondicionado de forma adequada para o seu recebimento em perfeito estado	Unid	01
27	ARMARIO DE AÇO COM 03 PRATELEIRAS, 02 PORTAS COM CHAVE , mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, fechadura com duas chaves e um puxador, Cinza, altura 170cm, largura 75cm, profundidade 35cm, material aço, acabamento pintura eletrostática em pó, fechadura com chave, prateleiras/gavetas	Unid	02

	03, capacidade 40kg.		
28	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO/GUARDA volume com 10 portas em aço chapa 26 mm, totalmente montável e dispensa a utilização de parafusos. O fechamento pode ser através de pistão ou fechadura tipo yale com 02 chaves, pés removíveis e a pintura eletrostática a pó cinza cristal ou esmalte sintético em outras cores. Dimensões: altura.1.93m Largura 69cm Profundidade 42cm	Unid	01
29	ARMÁRIO DE AÇO PARA VESTIÁRIO/guarda volume * N° de portas: 4 * Altura das portas: 42cm * Largura das portas: 27.2cm * Altura total: 190cm * Largura: 32,5cm * Profundidade: 42cm * Chapa: 26	Unid	03
30	ESTANTE PARA 42 BIN N° 7 Medidas: A:1.50m L:1.40m P:34cm	Unid	02
31	ESTANTE COMPLETA COM CAIXAS BINS EM 3 TAMANHOS (N° 3, N° 5 e N° 7). 53M - Med.-A: 1,28 x A:1,00 x P: 25 27 caixas n°3; 18 caixa n° 5; 08 caixa n°7 Estante/suporte armação em aço, montagem com parafusos sextavado. Caixas plásticas	Unid	06
32	ESTANTE DE AÇO , altura 2,80 m, com sapatas de fixação, colunas modelo cantoneira, perfuradas, em aço estrutural de alta resistência, com abas desiguais, medindo 54 x 35 mm, possuindo três carreiras de furos oblongos, com 5 (cinco) prateleira em cada. Prateleiras em aço S.A.E. 1008/1015, com 920 mm de largura, 0,85 mm de espessura, 600 mm de profundidade, laminadas a frio, podendo suportar carga uniformemente distribuída de até 400 kg cada uma. COM INSTALAÇÃO.	Unid	04
33	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA Em Chapa 24, medindo 2,45 m x 92,5 cm x 42 cm	Unid	06
34	ESTANTE DE AÇO , dotada 10 (dez) prateleiras (planos) em aço S.A.E 1008/1015, com capacidade de suportar carga uniformemente distribuída em mais até 800 kgf cada uma, sapatas de fixação, colunas modelo cantoneira, perfuradas, em aço estrutural de boa resistência. Dimensões aproximadas: 3000x920x420mm (AxLxP). COM INSTALAÇÃO. Dimensões: Altura: 3,00m Quantidade de Prateleiras: 10 Prateleiras no tamanho: Largura: 920cm Profundidade: 4i,5 mm	Unid	20
35	ESTANTE COM GAVETEIRO N° 07 - 2000 x 1000 X 340 CM (ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO) 9 COMPARTILHAMENTO COM 02 BINS.	Unid	02
36	ESTANTE COM GAVETEIRO N° 08 - 1680 x 2020 X 425 CM (ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO) 7 COMPARTILHAMENTO COM 06 BINS.	Unid	02

37	<p>ROUPEIRO DE AÇO GRA 1/8 é prático e versátil. Possui 08 portas com pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, o Roupeiro GRA 1/8 oferece um toque moderno e de personalidade para a decoração do seu ambiente. Possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa. Altura: 1,96m Largura: 0,63m Profundidade: 0,36m Quantidade de Portas: 08 Chapas corpo: #26 Chapas portas: #22</p>	Unid	01
38	<p>ROUPEIRO DE AÇO GRA 1/12 é prático e versátil. Possui 12 portas com pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, o Roupeiro GRA 1/12 oferece um toque moderno e de personalidade para a decoração do seu ambiente. Possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa. Altura: 1,96m Largura: 0,93cm Profundidade: 0,36m Quantidade de Portas: 12 Chapa corpo: #26 Chapa portas: #22</p>	Unid	02
39	<p>ROUPEIRO DE AÇO GRA 1/16 é prático e versátil. Possui 16 portas com pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, o Roupeiro GRA 1/16 oferece um toque moderno e de personalidade para a decoração do seu ambiente. Possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa. Altura: 1,96m Largura: 1,23m Profundidade: 0,36m Quantidade de Portas: 16 Chapa corpo: #26 Chapa portas: #22</p>	Unid	11
40	<p>ROUPEIRO de Aço, com 04 CORPOS e 16 VÃOS PEQUENOS, contendo uma porta por compartimento, para cadeado; medindo 1970x1225x420mm (AxLxP), com tolerância de +/- 5%; chapas de aço com espessura mínima de 0,64mm (chapa n. 24) para o corpo e prateleiras e, 1,98mm (chapa 14) para base (pés); com pintura em esmalte sintético; na cor cinza claro; fabricado de acordo com a legislação vigente. O móvel deverá ser acondicionado de forma adequada para o seu recebimento em perfeito estado.</p>	Unid	02
41	<p>Seladora térmica digital para papel grau cirúrgico – em aço inoxidável, confeccionada de forma a não acumular resíduos. Acionamento pneumático que permita limpeza com água e produtos de limpeza comuns. Deve possuir painel digital que demonstre temperatura, velocidade, ciclos e demais informações básicas do processo de selagem. Tensão: bivolt, com pedal, deve conter espaço para acoplar rolos de todos os tamanho de papel grau cirúrgico.</p>	Unid	03
42	<p>SELADORA TÉRMICA MANUAL. Destinada para selar embalagens plásticas de polietileno e polipropileno de 30 cm, com controle de temperaturas, dimensões aproximadas: comprimento-42cm, largura – 8cm, altura – 27cm.</p>	Unid	04
43	<p>MÁQUINA SELADORA DE PEDAL Estrutura compactada. Estrutura de chapa de aço 14 e 16; Pintura eletrostática epóxi, com tratamento de superfície anticorrosivo; Mesa de apoio regulável, conforme o produto; Embalagem: polietileno, polipropileno, nylon, TNT, aluminizados entre outros; Dimensões: Solda (L x C): 3 x 400 mm. Dimensões do produto (L x C x A): 320 x 460 x 930 mm.</p>	Unid	05

	Tensão/Voltagem: bivolt com chave seletora. Corrente: 0,95A.		
44	GELADEIRA ESPECIAL – com refrigerados “pass-trough”, portas para 02 (dois) lados (com termômetro -2 a 4°C), capacidade mínima de 350L, devendo possuir indicador de temperatura.	Unid	03
45	BEBEDOURO de garrafão de água com reservatório de no mínimo 4 (quatro) litros, com pingadeira removível, regulador de temperatura externo, sistema de refrigeração com compressor, que utilize gás refrigerante R134 e gele 96 litros de água diariamente. Cor: BRANCA Altura aprox.: 96 cm. Temperatura da Água 7 Bandeja Removível Sim Gabinete Aço Galvanizado Peso 15 Kg Termostato Regulável Sim Garantia Mínima de 01 ANO Profundidade 310 mm Tipo/Modelo Coluna Isolamento térmico Não Altura 99 cm Largura 310 mm Voltagem 110	Unid	20
46	CARRO PADIOLA c/ Leito Estofado e Grades , estrutura em aço tubular, pára-choque de borracha em toda volta do leito, leito removível, estofado em espuma de alta densidade, revestido por courvin na cor preta, cabeceira regulável por acionamento manual, através de cremalheira, grade lateral em tubo de aço cromado, rodízios de 5" de diâmetro, sendo 02 (dois) com freios e 02 (dois) sem freios em diagonal. Acompanha suporte de soro com 02 (dois) ganchos. Dimensões máximas aproximadas: 1950x600x850mm (CxLxA).	Unid	01
47	CARRO HIDRÁULICO: prateleira moderna PMS - 2500 (680), capacidade aproximadamente 2500kg, peso bruto 90kg, largura dos garfos 680mm, comprimento dos garfos 1150mm, garfo erguido 200mm, garfo baixos 80mm roda duplas poliuretano-nylon	Unid	03
48	CARRINHO DE CARGA ARMAZÉM REFORÇADO COM APOIO: de 50 X 33,5cm, com rodas pneumáticas 8A e apio (alças) sob a estrutura vertical; capacidade aproximadamente de 400Kg; Dimensões aproximadamente: 500X335X1450mm (CxLxA).	Unid	02
49	CARRO ABASTECEDOR FUNDO GRANDE: com estrutura metálica fechado, aramado (cromado), com assoalho de madeira compensada selada, de 15mm, capacidade de carga aprox. de 400kg, dimensões: aproximadamente 1150x650x1000mm (CxLxA); com 04 (quatro) rodízios de no mínimo 6".	Unid	02
50	CARRO DE CLIENTE: em estrutura metálica, cesto em arame, acabamento zincado, sem porta bebê, capacidade 200 litros, nas medidas aproximadamente 720 X 1090 X 925 mm, montado sobre dois rodízios giratórios, duas sapatas fixas e rodas termoplásticas.	Unid	02
51	CARRO PARA 04 GALÕES ÁGUA, Carro para transporte 04 galões de água 20 litros, composto com 02 rodas pneumática reforçada, medidas 1300x800mm.	Unid	02
52	CARRO DE PLATAFORMA LEVE - com grades nas laterais, com dimensões aproximadas de comprimento 1000mm, largura 600mm; capacidade 300kg, com duas rodas fixas e duas rodas giratórias, sendo de borrachas e macias.	Unid	04

	Garantia assegurada pelo fabricante de no mínimo 01 (um) ano.		
53	CARRO DE PLATAFORMA PESADO - Com estrutura da plataforma aço carbono, com capacidade mínima para 800kg. Condutor e encosto para arrastar. Dimensões mínimas: (CXLXA)(mm) comprimento de 1500xmm, largura 800mm, altura 400mm, com tipo de roda de pneus maciça, com especificação mínima: 350x 8" com rolete/14" com rolete. Dimensões (+- 5% variação). Garantia mínima de 01 (um) ano dada pelo fabricante.	Unid	04
54	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK (ESTABILIZADOR) FABRICADO EM 100% MDF BRANCO COM 4 RODINHAS	Unid	17
55	Suporte para soro de teto – confeccionado em alumínio, com haste telescópica de 02 (duas) seções para 04 (quatro) frascos, gira 360 graus. Deve possuir suporte de soro móvel, regulável e giratório. Fixado ao teto através de canopla, com buchas e parafusos.	Unid	11
56	SUPORTE de Soro p/ Parede , composto por haste removível, confeccionada em tubo de aço inox AISI 304 com 03 (três) ganchos de \varnothing 3/16, com giro de 180° e base, confeccionado em chapa de aço inox AISI 304, com 04 (quatro) furos para fixação.	Unid	78
57	SUPORTE para soro em aço inoxidável AISi 304, tubo de 01 polegada altura regulável mínima de 1,40m e máxima de 2,0m, com quatros ganchos, base de apoio em aço inox tubular e 04 rodízios giratórios e esféricos de 02 polegadas, resistente a alta carga peso.	Unid	100
58	Suporte de soro altura fixa, base em tubo de aço carbono redondo com 04 pés (H), Coluna fixada à base em tubo de aço carbono redondo, haste com 4 ganchos alternados, pés com rodízios giratórios de 2', dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade.	Unid	10
59	Suporte para soro pedestal Confeccionado em base em aço inoxidável, haste em tubo de aço redondo também em aço inoxidável com 04 (quatro) ganchos com término em "X", altura regulável por meio de manípulo. Altura mínima aproximada de 1000mm e máxima de 2100mm.	Unid	15
60	Bacia inox hospitalar , 41 cm de diâmetro, aproximadamente 6.300 ml.	Unid	16
61	Bacia inox hospitalar , 50 cm de diâmetro, aproximadamente 12,0 l.	Unid	07
62	ESCADA 09 DEGRAUS: Subida de um lado, com plataforma, dobrável, estrutura em alumínio com peças plásticas em polipropileno (incluindo ponteiras), degraus em alumínio com sistema antiderrapante; dimensões aproximadas, Altura: 166,00 cm - corresponde à altura do patamar máximo até o solo; largura: 59,00cm; comprimento: 127,00 - corresponde a distância entre as bases de apoio; peso aproximado de 11kg, com capacidade suportada de peso, próximo de 120 Kg.	Unid	02
63	ESCADA COM 6 DEGRAUS <ul style="list-style-type: none"> • Fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno; • Estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade; • Possuir travamento automático na plataforma superior; • Pés e degraus antiderrapantes; • Equipada com fita de segurança; • Dobrável e fácil de guardar; • Capacidade de peso: 150 Kg; • Dimensões da escada aberta: - Altura: 1,76m 	Unid	06

	- Comprimento: 1,05m - Largura: 48,5cm • Dimensões da escada fechada: - Altura: 1,85m - Comprimento: 48,5cm - Largura: 11cm		
64	CAVALETE FLIP CHART - DE ALUMÍNIO Medidas 0,86x1,50x0,05	Unid	04
65	QUADRO BRANCO , mural de recado e magnético para avisos (tamanho 80 x 60 cm)	Unid	02
66	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120x90, Moldura de alumínio anodizado; Superfície magnética de aço lacado ou porcelana de alta Qualidade; Superfície anti-manchas; Pouca manutenção necessária; Ultra suave; Contraste elevado; Resistente a riscos; Bandeja para canetas em alumínio e kit de fixação à parede incluídos.	Unid	11
67	QUADRO DE AVISOS em acrílico para folhas A4, com 9 compartimentos.	Unid	32
68	URNAS EM MATERIAL RESISTENTE (VIDRO OU ACRÍLICO) não permitindo visualização interna, 30x30x40xcm, com sistema de fechadura com chaves.	Unid	15
69	RELÓGIO DE PAREDE DIGITAL: Dimensões mínimas de 22 x 9,5 x 6 cm; Distancia de visualização de 20 metros, de material plástico, branco, e funcionamento a pilhas AA.	Unid	118

ANEXO II

Local de Destinação e Utilização dos Bens

Item	Descrição	HPSJP II	HICD	CEMETRON	HRSFG
01	Carro-maca: com Bandeja para monitor, Suporte vertical para cilindro de oxigênio de 5 litros, Transparente ao exame radiológico, Corrimãos de direção simples, Haste simples de infusão com dois ganchos, Cintos de fixação. Movimentos Hidráulicos, Parâmetros Técnicos Dimensões externas 75,5 x 205 cm, Plataforma do colchão 65 x 192 cm, Altura das grades laterais acima da plataforma do colchão 40 cm, Comprimento das grades laterais 140 mm, Ajuste da altura da plataforma do colchão 58,5 a 90,5 cm, Inclinação do encosto 0 a 70°, Inclinação TR / ATR 12° / 12° Diâmetro das rodas 200 mm Carga com operação segura 230 kg.	-----	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Pronto Socorro; • ALA 1 Com 3 Enfermarias; • ALA 2 Com 4 Enfermarias. <p>Total - 03 unds</p>
02	Cama Hospitalar Motorizada: Base Tubular 50 x 30 x 1,5 mm, com pés recuados com acabamento em chapas de aço. Tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliéster. Rodízios de 3" DIM, com freios bi laterais. Capacidade mínima: 150kg.	<ul style="list-style-type: none"> • UTI (HEPSJP-II e AMI) <p>Total - 50 unds</p>	-----	-----	-----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

<p>Dimensões: 2030x930mm.</p> <p>Inclinação aproximada : 120graus.</p> <p>Altura Mínima do leito: 470 mm. e Máxima do leito: 700 mm.</p> <p>Leito ABS 100% removível para facilitar a limpeza da cama.</p> <p>Garantia mínima de 12(doze) meses.</p>				
<p>03</p> <p>CARRO de Emergência - Estrutura em chapa de aço pintada;</p> <p>- Tampo em material termoplástico de alta resistência com rebaixo para evitar queda de materiais;</p> <p>- Três gavetas com puxadores em inox, sendo a primeira com bandeja plástica com divisórias para medicamentos;</p> <p>- Uma porta basculante em acrílico com adesivo jateado e moldura em perfil de aço pintado;</p> <p>- Chassi com para-choque de borracha em toda volta;</p> <p>- Puxador em tubo de aço inox;</p> <p>- Suporte de soro com dois ganchos,</p>	<p>-----</p>	<p>-----</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ambulatório; • Clínicas; • Isolamento; • UTI. <p>Total - 06 unds</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Centro Cirúrgico: Salas 01 e 02; • ALA 01 Com 03 Enfermarias; • ALA 02 Com 04 Enfermarias. <p>Total - 04 unds</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

<p>inox, com regulagem de altura;</p> <p>- Bandeja para desfibrilador, em material termoplástico de alta resistência;</p> <p>- Rodízios duplos de 4” de diâmetro, sendo dois com freio e dois sem freios;</p> <p>- Suporte para cilindro de oxigênio em inox;</p> <p>- Calha com entrada para 6 tomadas de força;</p> <p>- Tábua para massagem cardíaca em acrílico cristal;</p> <p>- Trava única para gavetas e portas;</p> <p>- Acabamento em pintura eletrostática a pó;</p> <p>- Dimensões máximas: comprimento total 880mm x profundidade total 610mm x altura total 1290mm e altura do chão ao tampo 1130mm.</p>				
<p>04 MACA DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM GRADES E COLCHÃO – estrutura tubular leve, resistente e confeccionada em alumínio ou aço inoxidável todo esmaltado. Leito removível, com colchão de no mínimo</p>	<p>-----</p>	<p>-----</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica Médica Feminina; • UTI. <p>Total - 02 unds</p>	<p>-----</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	80mm de espessura revestido em material impermeável e lavável, cabeceira reclinável e pés com rodízios de no mínimo 5", com trava. Dimensão padrão: comprimento – 1,85m; largura – 0,54m; altura – 0,85m. Deve conter grades esmaltadas, no mínimo 01 (um) cinto de segurança em nylon para segurança do paciente.				
05	<p>Carro para Bisturi Eletrônico: Estrutura com 2 colunas laterais em tubo de ferro 70x30x1,20 mm, 2 bandejas em chapa de ferro nº16 (1,50 mm), medindo 270x270 mm, espaço entre bandejas de 250 mm, pés em tubo de ferro 50x30x1,20 mm com 4 rodízios de 3" (76,20 mm) sendo 2 com freio, puxador frontal em tubo de ferro Ø 3/4"x1,20 mm. Acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, após tratamento anti-ferruginoso com excelente resistência química e mecânica. Dimensões Externas mínimas de: - 37,5x46,0x85,0 (LxPx A) Opcional: LE.029.2 - bandeja mínima de: 39,0x33,0 (PxL).</p> <p>Garantia mínima de 01 (um) ano pelo fabricante.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sala 01 (Eletiva); • Sala 02 (Ortopedia); • Sala 03 (Geral); • Sala 04 (Neuro). <p>Total - 04 unds</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Centro Cirúrgico: Salas 01 e 02 <p>Total - 02 unds</p>
06	CAMA DE CAMPANHA. Dobrável, solteiro, tamanho 71x1,91cm, estrutura em aço, lona e molas, peso aproximado de 7 kg, pintura eletrostática na cor	-----	-----	• SAME	-----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	cinza de alta resistência.			Total - 1 und	
07	CADEIRA de Banho , estrutura em tubo redondo de inox; assento e encosto plástico de alta resistência, assento sanitário removível; apoio para os pés revestido em borracha antiderrapante; rodízios de 125mm de diâmetro com freios de dupla ação. Capacidade de 120 kg. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,64m; altura aproximada - encosto: 1,05m - assento: 0,57m.	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Ambulatório; • Clínica; • Isolamento; • UTI. <p>Total - 12 unds</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Pronto Socorro; • ALA 01 Com 03 Enfermarias; • ALA 02 Com 04 Enfermarias. <p>Total - 04 unds</p>
08	CADEIRA de Banho confeccionada em aço carbono para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, encosto em chapa, apoio para os braços escamoteáveis, apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais, rodas traseiras e dianteiras aro 06" com pneus maciços. Largura do assento: 39 cm, Profundidade do assento: 40 cm, altura encosto: 38 cm, altura do assento ao chão: 50cm, comprimento total da cadeira: 54 cm, largura total aberta: 44 cm, largura total fechada: 44 cm, altura do chão à manopla: 93 cm. Peso da cadeira: 7 kg, Capacidade Máxima de Peso: 85 kg. Altura do chão ao AP de braço: 64 cm, altura do assento ao AP de braço: 14 cm.	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Posto 01; • Posto 02; • Posto 03; • CIP (Cuidados Intensivos Provisórios); • UTI. <p>Total - 12 unds</p>	-----	-----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

09	<p>CADEIRA de Rodas Manual Dobrável, em aço cromado, rodas de borracha de no mínimo 24" diâmetros para as traseiras e 06" diâmetros para as dianteiras; com freio bilaterais; com apoios em poliuretano de ante-braço fixo; com apoios para os pés dobráveis; com apoio (faixa) para panturrilha, assento e encosto com costura reforçada, em nylon ou courvin na cor preta. Peso suportado até 100Kg.</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Ambulatório; • Clínica; • Isolamento; • UTI; <p style="text-align: center;">Total - 06 unds</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ALA 02 Com 04 Enfermarias <p style="text-align: center;">Total - 01 und</p>
10	<p>CADEIRA de Rodas Capacidade até 70kg - Estrutura Monobloco; Construída com tubos de alumínio aeronáutico; Dobrável em "L"; Braços bilaterais removíveis; Pedal tipo "U", com ajuste de altura e do ângulo de inclinação; Rodas traseiras de 24" removíveis com pneus infláveis; Rodas dianteiras de 6"; Estofamento confeccionado em nylon impermeável; Encosto acolchoado, almofada de alta densidade sobre o assento.; Acabamento em pintura eletrostática; Peso - 12kg.</p>	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Posto 01; • Posto 02; • Posto 03; • CIP (Cuidados Intensivos Provisórios); • UTI. <p style="text-align: center;">Total - 07 unds</p>	-----	-----
11	<p>CARRO Curativo Totalmente em Inox, estrutura tubular, dotado de 02 (duas) gavetas com puxadores, tampo superior e prateleira em chapa de aço, ambos com gradeamento protetor nos 03 (três) lados, suporte para balde, compartimento perfurado para acessório diversos, alça tubular para empurrar e pés com 04 (quatro) rodízios 4", sendo 02 (dois) com freio, carro com</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica; • Isolamento; <p style="text-align: center;">Total - 02 unds</p>	-----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	tratamento anti-manchas. Acompanha balde. Dimensões aproximadas: 720x430x800mm (CxLxA).				
12	CARRO para Administração Setorial de Medicamentos com 15 Compartimentos modelo: Confeccionado em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Composto de 15 compartimentos com guias deslizantes, para medicações. Montado sobre 04 rodízios de 04?, 02 fixos e 02 giratórios, a fim de proporcionar o direcionamento correto quando em movimento. Dotado de chave ou sistema de trava para lacre (OPCIONAL). Dispõe de protetor lateral anti-choques. Dimensões: Altura: 1,30 m. Largura: 0,80 m Profundidade: 0,50 m Gavetas: Largura: 22 cm Profundidade: 35 cm; Altura: 18 cm	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Ambulatório; • Clínica; • Isolamento; • UTI. <p>Total - 06 unds</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ALA 01 Com 03 Enfermarias; • ALA 02 Com 04 Enfermarias. <p>Total - 02 unds</p>
13	CARRO para dispensação de medicamento. Composição: Perfis estruturais laterais em alumínio extrudado. Bandeja superior em chapa de aço SAE 1010 fosfatizada com laterais internas em alumínio, com puxador traseiro em alumínio extrudado, com grade de proteção. 40 caixas basculantes para medicamentos em policarbonato, nas dimensões A 165mm x L 150mm x P 129mm. Bandeja inferior em chapa de aço SAE 1010 fosfatizada com laterais	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • CPDM; • UTI. <p>Total - 01 und</p>	-----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	internas em alumínio. Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Laterais internas em alumínio com trilho telescópico e puxador em plástico. Acabamento: Pintura eletrostática a pó na cor Cinza Claro. Caixa externa em policarbonato branco. Caixa interna policarbonato cristal.				
14	CARRO Transporte Material Fechado. Descrição: 2 (duas) portas laterais; Gavetas; Prateleira interna. Especificações Técnicas Rodízios: 3"; Pára-choque de borracha; Dimensão: 1,00 x 0,60'1q x 0,80.	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Ambulatório; • Clínica; • Isolamento; • UTI. <p style="text-align: center;">Total - 06 unds</p>	-----
15	CADEIRA PARA ACOMPANHANTES. Poltrona Reclinável de Repouso, estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma, revestido em material impermeável e de fácil higienização. Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral. Reclinável em até 04 posições. Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso, pés com ponteiros emborrachadas. Capacidade: 150 Kg a	-----	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Enfermarias; • Isolamento. <p style="text-align: center;">Total - 30 unds</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	180 Kg. Dimensão aprox.: 1600(C) x 750(L) x 550(A) mm –Largura Assento (Interno): 530 mm				
16	CADEIRA: Base giratória, em aço, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas, rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência, regulagem de encosto e braços de almofada em espuma de poliuretano injetada, acabamento do revestimento em couro sintético escuro para facilitar desinfecção.	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • RH; • Farmácia; • Regulação; • Nutrição; • CCIH; • SAME; • Faturamento; • ASTEC. <p>Total - 47 unds</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Direção Geral; • Direção Técnica; • Assessoria Técnica; • Gerência de Enfermagem; • SAME; • Recursos Humanos; • Transporte; • Farmácia; • E outros. <p>Total - 40 unds</p>
17	BANCO GIRATÓRIO em Inox c/ Assento Estofado, dotado de 04 (quatro) rodízios, assento estofado revestido em courvim com altura regulável através de movimento giratório do assento; altura mínima 0,50m e máxima de 0,70m, diâmetro do assento de 30cm; estrutura em tubo de aço inox com apoio (aro) para os pés.	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Ambulatório; • UTI. <p>Total - 03 unds</p>	-----
18	DIVÃ Clínico c/ Suporte p/ Papel Lençol, estrutura tubular em aço inox, leito estofado revestido em napa, na cor preta; cabeceira reclinável através de cremalheira e pés com ponteiros, dimensões aproximadas 1,83x0,60x0,80m	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Ambulatório <p>Total - 02 unds</p>	-----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

19	<p>DIVÃ Clínico c/ Gabinete de Madeira, gabinete construído em MDF 15mm, revestido internamente e externamente em fórmica BRANCA, dotado de 03 (três) gavetas e 02 (duas) portas com puxadores e, 01 (uma) prateleira interna removível, leito estofado e revestido em courvim na cor VERDE, com cabeceira regulável através de cremalheira, esteira para apoio do estofamento pintado construído em tubo de 30x30x1,20 mm e pés em chapa de 1,50mm pintado. Dimensões aproximadas: 1800x600x800mm.</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> Ambulatório <p>Total - 03 unds</p>	-----
20	<p>Banheira para Recém-Nascido, Confeccionada em fibreglass, com acabamento em gel coat, superfície lisa interna e externamente. Móvel com estrutura tubular e prateleira em aço inoxidável. Rodízios sistema duplo rodado com travamento em diagonal.</p>	-----	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> ALA 02 Com 04 Enfermarias <p>Total - 05 unds</p>
21	<p>MESA de cabeceira e refeição hospitalar, acoplada, confeccionada em madeira, com revestimento em laminado melaminico. Estrutura do tampo para feição construída em tubo de aço, com acabamento cromado, altura regulável em cinco posições, através de pino de trava. com prateleira interna e quatro rodízios de 2 polegadas. Pintura em esmalte poliuretano de alta resistência e tratamento químico antiferrugem.</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> Internação <p>Total - 100 unds</p>	<ul style="list-style-type: none"> Pré-Parto; ALA 01 Com 03 Enfermarias; ALA 02 Com 04 Enfermarias. <p>Total - 30 unds</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

<p>22</p>	<p>MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO PARA ESCRITÓRIO: Medindo 1200x600x740mm (LxPxA), com tolerância de +/- 5%, tampo com espessura mínima de 25mm; constituída por painéis frontal e lateral de no mínimo 15mm de espessura, confeccionado em aglomerado de alta densidade, revestido em laminado melamínico, com acabamento em perfil PVC, na cor azul; estrutura aço de seção retangular, chapa com espessura mínima de 1,6mm, contendo eletrocalhas para passagem de fiação e sapatas niveladoras de solo; com pintura eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor cinza claro; gaveteiro fixo, confeccionado em aglomerado de alta densidade, revestido em laminado melamínico com acabamento em perfil de PVC; na cor ovo, sustentado no tampo, contendo 02 (duas) gavetas, medindo cerca de 300x500mm (LxP) (SOB MEDIDA), com fechadura, respectiva chave e cópia, sem puxadores, mas usinado nas laterais para movimentação das gavetas. O móvel deverá ser acondicionado de forma adequada para o seu recebimento em perfeito estado.</p>	<p>-----</p>	<p>-----</p>	<ul style="list-style-type: none"> • RH; • CCIH; • Faturamento; • Almoxarifado/ Patrimônio <p>Total - 15 unds</p>	<p>-----</p>
-----------	--	--------------	--------------	--	--------------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

23	GAVETEIRO 4 GAVETAS , branco, MDP, revestimento em metal, com chave, branco, altura 75 cm, largura 50 cm, profundidade 45 cm.	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Gerência de Enfermagem <p>Total - 14 unds</p>	-----
24	ARMÁRIO para Medicamentos clínicas. Especificações: Fabricado em MDF, com 03 Gavetas com Chaves, sendo: - 01 gaveta Pequena e 01 Média com colméia para separação de materiais e medicamentos; - 01 Grande com divisória para Soro; Suporte para Soro; Nicho Superior para Preparação de Medicamentos. Rodas: 2” em Termoplástico; Medidas do Armário: P=0,47m x L=0,54m x A=0,81m. Devem receber tratamento químico anti-ferrugem e pintura eletrostática.	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Ambulatório; • Clínicas; • Isolamento; • UTI. <p>Total - 06 unds</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Pronto Socorro <p>Total - 03 unds</p>
25	ARMÁRIO Vitrine c/ 01 Porta e 02 Gavetas, dotada de 03 (três) prateleiras em vidro, com laterais e gavetas em chapa de aço, fechadura cilíndrica, acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso.	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Clínica; • Isolamento. <p>Total - 04 unds</p>	-----
26	ARMÁRIO EM AÇO , medindo 1980x900x400mm (AxLxP); com tolerância de +/- 5%; dotado de duas portas de abrir, sistema de travamento	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • SAME 	-----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	por varões (fechamento simultâneo superior e inferior) com fechadura tipo “yale” do lado direito (chave duplicada); contendo 04 (quatro) prateleiras, formando 05 (cinco) vãos, com sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm; estrutura em chapa de aço nº 24 (0,60mm); tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal; capacidade de 20 kg por prateleira; fabricado de acordo com as normas vigentes. Acompanha: Kit pé regulável. O móvel deverá ser acondicionado de forma adequada para o seu recebimento em perfeito estado			Total - 01 und	
27	ARMARIO DE AÇO COM 03 PRATELEIRAS, 02 PORTAS COM CHAVE , mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, fechadura com duas chaves e um puxador, Cinza, altura 170cm, largura 75cm, profundidade 35cm, material aço, acabamento pintura eletrostática em pó, fechadura com chave, prateleiras/gavetas 03, capacidade 40kg.	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Almojarifado/ Patrimônio; • Gerência Médica. <p>Total - 02 unds</p>	-----
28	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO/GUARDA volume com 10 portas em aço chapa 26 mm, totalmente montável e dispensa a utilização de parafusos. o fechamento	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Farmácia <p>Total - 01 und</p>	-----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	<p>pode ser através de pistão ou fechadura tipo yale com 02 chaves, pés removíveis e a pintura eletrostática a pó cinza cristal ou esmalte sintético em outras cores.</p> <p>dimensões:</p> <p>altura.1.93m</p> <p>largura 69cm</p> <p>profundidade 42cm</p>				
29	<p>ARMÁRIO DE AÇO PARA VESTIÁRIO/guarda volume</p> <p>* N° de portas: 4</p> <p>* Altura das portas: 42cm</p> <p>* Largura das portas: 27.2cm</p> <p>* Altura total: 190cm</p> <p>* Largura: 32,5cm</p> <p>* Profundidade: 42cm</p> <p>* Chapa: 26</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Farmácia; • CME <p>Total - 03 unds</p>	-----
30	<p>ESTANTE PARA 42 BIN N° 7</p> <p>Medidas:</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Farmácia 	-----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
 Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	A:1.50m L:1.40m P:34cm			Total - 02 unds	
31	ESTANTE COMPLETA COM CAIXAS BINS EM 3 TAMANHOS (Nº 3, Nº 5 e Nº 7). 53M - Med.-A: 1,28 x A:1,00 x P: 25 27 caixas nº3 ; 18 caixa nº 5 ; 08 caixa nº7 Estante/suporte armação em aço, montagem com parafusos sextavado . Caixas plásticas	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Farmácia Total - 01 und	<ul style="list-style-type: none"> • Farmácia Total - 05 unds
32	ESTANTE DE AÇO , altura 2,80 m, com sapatas de fixação, colunas modelo cantoneira, perfuradas, em aço estrutural de alta resistência, com abas desiguais, medindo 54 x 35 mm, possuindo três carreiras de furos oblongos, com 5 (cinco) prateleira em cada. Prateleiras em aço S.A.E. 1008/1015, com 920 mm de largura, 0,85 mm de espessura, 600 mm de profundidade, laminadas a frio, podendo suportar carga uniformemente distribuída de até 400 kg cada uma. COM INSTALAÇÃO.	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Farmácia Total - 04 unds	-----
33	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA Em Chapa 24, medindo	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Gerência de Enfermagem 	-----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	2,45 m x 92,5 cm x 42 cm			Total - 06 unds	
34	<p>ESTANTE DE AÇO, dotada 10 (dez) prateleiras (planos) em aço S.A.E 1008/1015, com capacidade de suportar carga uniformemente distribuída em mais até 800 kgf cada uma, sapatas de fixação, colunas modelo cantoneira, perfuradas, em aço estrutural de boa resistência. Dimensões aproximadas: 3000x920x420mm (AxLxP). COM INSTALAÇÃO.</p> <p>Dimensões: Altura: 3,00m Quantidade de Prateleiras: 10 Prateleiras no tamanho: Largura: 920cm Profundidade: 4i,5 mm</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> SAME <p>Total - 20 unds</p>	-----
35	<p>ESTANTE COM GAVETEIRO Nº 07 - 2000 x 1000 X 340 CM (ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO) 9 COMPARTILHAMENTO COM 02 BINS.</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> Almoxarifado/ Patrimônio <p>Total - 02 unds</p>	-----
36	<p>ESTANTE COM GAVETEIRO Nº 08 - 1680 x 2020 X 425 CM (ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO) 7 COMPARTILHAMENTO COM 06 BINS.</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> Almoxarifado/ Patrimônio <p>Total - 02 unds</p>	-----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

37	<p>ROUPEIRO DE AÇO GRA 1/8 é prático e versátil. Possui 08 portas com pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, o Roupeiro GRA 1/8 oferece um toque moderno e de personalidade para a decoração do seu ambiente. Possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa. Altura: 1,96m Largura: 0,63m Profundidade: 0,36m Quantidade de Portas: 08 Chapas corpo: #26 Chapas portas: #22</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Consultórios Médicos <p>Total - 01 und</p>	-----
38	<p>ROUPEIRO DE AÇO GRA 1/12 é prático e versátil. Possui 12 portas com pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, o Roupeiro GRA 1/12 oferece um toque moderno e de personalidade para a decoração do seu ambiente. Possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa. Altura: 1,96m Largura: 0,93cm Profundidade: 0,36m</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Nutrição <p>Total - 02 unds</p>	-----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	Quantidade de Portas: 12 Chapa corpo: #26 Chapa portas: #22				
39	ROUPEIRO DE AÇO GRA 1/16 é prático e versátil. Possui 16 portas com pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, o Roupeiro GRA 1/16 oferece um toque moderno e de personalidade para a decoração do seu ambiente. Possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa. Altura: 1,96m Largura: 1,23m Profundidade: 0,36m Quantidade de Portas: 16 Chapa corpo: #26 Chapa portas: #22	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Gerência de Enfermagem; • Manutenção; • SAME; • Transporte. <p>Total - 11 unds</p>	-----
40	ROUPEIRO de Aço , com 04 CORPOS e 16 VÃOS PEQUENOS, contendo uma porta por compartimento, para cadeado; medindo 1970x1225x420mm (AxLxP), com tolerância de +/- 5%; chapas de aço com espessura mínima de 0,64mm (chapa n. 24) para o corpo e prateleiras e, 1,98mm (chapa 14) para base (pés); com pintura em esmalte sintético; na cor cinza claro; fabricado de acordo com a legislação vigente. O móvel deverá ser acondicionado de	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Repouso de Enfermagem (Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem); • Repouso Médico; • Transporte. <p>Total - 02 unds</p>	

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	forma adequada para o seu recebimento em perfeito estado.				
41	Seladora térmica digital para papel grau cirúrgico – em aço inoxidável, confeccionada de forma a não acumular resíduos. Acionamento pneumático que permita limpeza com água e produtos de limpeza comuns. Deve possuir painel digital que demonstre temperatura, velocidade, ciclos e demais informações básicas do processo de selagem. Tensão: bivolt, com pedal, deve conter espaço para acoplar rolos de todos os tamanho de papel grau cirúrgico.	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • CME <p>Total - 02 unds</p>	<ul style="list-style-type: none"> • CME <p>Total - 01 und</p>
42	SELADORA TÉRMICA MANUAL. Destinada para selar embalagens plásticas de polietileno e polipropileno de 30 cm, com controle de temperaturas, dimensões aproximadas: comprimento-42cm, largura – 8cm, altura – 27cm.	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Lavanderia; • CME <p>Total - 04 unds</p>	-----
43	MÁQUINA SELADORA DE PEDAL Estrutura compactada. Estrutura de chapa de aço 14 e 16; Pintura eletrostática epóxi, com tratamento de superfície anticorrosivo; Mesa de apoio regulável, conforme o	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Farmácia <p>Total - 02 unds</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Farmácia; • CME; • Lavanderia. <p>Total - 03 unds</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	<p>produto;</p> <p>embalagem: polietileno, polipropileno, nylon, TNT, aluminizados entre outros;</p> <p>Dimensões:</p> <p>Solda (L x C): 3 x 400 mm.</p> <p>Dimensões do produto (L x C x A): 320 x 460 x 930 mm.</p> <p>Tensão/Voltagem: bivolt com chave seletora. Corrente: 0,95A.</p>				
44	<p>GELADEIRA ESPECIAL – com refrigerados “pass-trough”, portas para 02 (dois) lados (com termômetro -2 a 4°C), capacidade mínima de 350L, devendo possuir indicador de temperatura.</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Farmácia; • CPDM. <p>Total - 02 unds</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Farmácia <p>Total - 01 und</p>
45	<p>BEBEDOURO de garrafão de água com reservatório de no mínimo 4 (quatro) litros, com pingadeira removível, regulador de temperatura externo, sistema de refrigeração com compressor, que utilize gás refrigerante R134 e gele 96 litros de água diariamente. Cor: BRANCA</p> <p>Altura aprox.: 96 cm. Temperatura da Água 7 Bandeja Removível Sim Gabinete Aço Galvanizado</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Todo os SETORES <p>Total - 20 unds</p>	-----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	<p>Peso 15 Kg Termostato Regulável Sim Garantia Mínima de 01 ANO Profundidade 310 mm Tipo/Modelo Coluna Isolamento térmico Não Altura 99 cm Largura 310 mm Voltagem 110</p>				
46	<p>CARRO PADIOLA c/ Leito Estofado e Grades, estrutura em aço tubular, pára-choque de borracha em toda volta do leito, leito removível, estofado em espuma de alta densidade, revestido por courvin na cor preta, cabeceira regulável por acionamento manual, através de cremalheira, grade lateral em tubo de aço cromado, rodízios de 5" de diâmetro, sendo 02 (dois) com freios e 02 (dois) sem freios em diagonal. Acompanha suporte de soro com 02 (dois) ganchos. Dimensões máximas aproximadas: 1950x600x850mm (CxLxA).</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> Ambulatório <p>Total - 1 und</p>	-----
47	<p>CARRO HIDRÁULICO: prateleira moderna PMS - 2500 (680), capacidade aproximadamente 2500kg, peso bruto 90kg, largura dos garfos 680mm, comprimento dos garfos 1150mm, garfo erguido 200mm, garfo baixos 80mm roda duplas poliuretano-nylon</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> Almoxarifado/ Patrimônio <p>Total - 02 unds</p>	<ul style="list-style-type: none"> Almoxarifado <p>Total - 01 und</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
 Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

48	CARRINHO DE CARGA ARMAZÉM REFORÇADO COM APOIO: de 50 X 33,5cm, com rodas pneumáticas 8A e apio (alças) sob a estrutura vertical; capacidade aproximadamente de 400Kg; Dimensões aproximadamente: 500X335X1450mm (CxLxA).	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> Almoxarifado/ Patrimônio <p>Total - 01 und</p>	<ul style="list-style-type: none"> Almoxarifado <p>Total - 01 und</p>
49	CARRO ABASTECEDOR FUNDO GRANDE: com estrutura metálica fechado, aramado (cromado), com assoalho de madeira compensada selada, de 15mm, capacidade de carga aprox. de 400kg, dimensões: aproximadamente 1150x650x1000mm (CxLxA); com 04 (quatro) rodízios de no mínimo 6".	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> Almoxarifado/ Patrimônio <p>Total - 01 und</p>	<ul style="list-style-type: none"> Almoxarifado <p>Total - 01 und</p>
50	CARRO DE CLIENTE: em estrutura metálica, cesto em arame, acabamento zincado, sem porta bebê, capacidade 200 litros, nas medidas aproximadamente 720 X 1090 X 925 mm, montado sobre dois rodízios giratórios, duas sapatas fixas e rodas termoplásticas.	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> Almoxarifado/ Patrimônio <p>Total - 02 unds</p>	-----
51	CARRO PARA 04 GALÕES ÁGUA, Carro para transporte 04 galões de água 20 litros, composto com 02 rodas pneumática reforçada, medidas 1300x800mm.	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> Almoxarifado/ Patrimônio <p>Total - 02 unds</p>	-----
52	CARRO DE PLATAFORMA LEVE - com grades nas laterais, com dimensões aproximadas de comprimento 1000mm, largura 600mm;	<ul style="list-style-type: none"> Gerência de Manutenção; CAF II; 	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> Almoxarifado

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	capacidade 300kg, com duas rodas fixas e duas rodas giratórias, sendo de borrachas e macias. Garantia assegurada pelo fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	<ul style="list-style-type: none"> • Patrimônio. 			Total - 01 und
53	CARRO DE PLATAFORMA PESADO - Com estrutura da plataforma aço carbono, com capacidade mínima para 800kg. Conductor e encosto para arrastar. Dimensões mínimas: (CXLXA)(mm) comprimento de 1500xmm, largura 800mm, altura 400mm, com tipo de roda de pneus maciça, com especificação mínima: 350x 8" com rolete/14" com rolete. Dimensões (+- 5% variação). Garantia mínima de 01 (um) ano dada pelo fabricante.	<ul style="list-style-type: none"> • Gerência de Manutenção; • CAF II; • Patrimônio. 	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Almojarifado/ Patrimônio 	----- Total - 01 und
54	SUPOORTE PARA CPU E NOBREAK (ESTABILIZADOR) FABRICADO EM 100% MDF BRANCO COM 4 RODINHAS	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • RH; • CCIH; • SAME; • Faturamento 	----- Total - 17 unds
55	Suporte para soro de teto – confeccionado em alumínio, com haste telescópica de 02 (duas) seções para 04	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • UTI 	<ul style="list-style-type: none"> • Centro Cirúrgico: Salas 01 e 02

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	(quatro) frascos, gira 360 graus. Deve possuir suporte de soro móvel, regulável e giratório. Fixado ao teto através de canopla, com buchas e parafusos.			Total - 07 unds	Total - 04 unds
56	SUPORTE de Soro p/ Parede , composto por haste removível, confeccionada em tubo de aço inox AISI 304 com 03 (três) ganchos de \varnothing 3/16, com giro de 180° e base, confeccionado em chapa de aço inox AISI 304, com 04 (quatro) furos para fixação.	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Ambulatório; • Clínicas; • Isolamento; • UTI. Total - 48 unds	<ul style="list-style-type: none"> • ALA 01 Com 03 Enfermarias; • ALA 02 Com 04 Enfermarias. Total - 30 unds
57	SUPORTE para soro em aço inoxidável AISi 304, tubo de 01 polegada altura regulável mínima de 1,40m e máxima de 2,0m, com quatros ganchos, base de apoio em aço inox tubular e 04 rodízios giratórios e esféricos de 02 polegadas, resistente a alta carga peso.	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Ambulatório; • Clínicas; • Isolamento; • UTI. Total - 100 unds	-----
58	Suporte de soro altura fixa, base em tubo de aço carbono redondo com 04 pés (H), Coluna fixada à base em tubo de aço carbono redondo, haste com 4 ganchos alternados, pés com rodízios giratórios de 2', dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade.	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Posto 01 • Posto 02 • Posto 03 • CIP (Cuidados Intensivos Provisórios); • UTI. Total - 10 unds	-----	-----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

59	<p>Suporte para soro pedestal Confeccionado em base em aço inoxidável, haste em tubo de aço redondo também em aço inoxidável com 04 (quatro) ganchos com término em "X", altura regulável por meio de manípulo. Altura mínima aproximada de 1000mm e máxima de 2100mm.</p>	-----	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Pronto Socorro; • Pré Parto; • RPA. <p style="text-align: right;">Total - 15 unds</p>
60	<p>Bacia inox hospitalar, 41 cm de diâmetro, aproximadamente 6.300 ml.</p>	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Posto 01 • Posto 02 • Posto 03 • CIP (Cuidados Intensivos Provisórios); • UTI. <p style="text-align: right;">Total - 08 unds</p>	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Pronto Socorro; • ALA 01 Com 03 Enfermarias; • ALA 02 Com 04 Enfermarias; • Centro Cirúrgico. <p style="text-align: right;">Total - 08 unds</p>
61	<p>Bacia inox hospitalar, 50 cm de diâmetro, aproximadamente 12,0 l.</p>	-----	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Pronto Socorro; • ALA 01 Com 03 Enfermarias; • ALA 02 Com 04 Enfermarias. <p style="text-align: right;">Total - 07 unds</p>
62	<p>ESCADA 09 DEGRAUS:Subida de um lado, com plataforma, dobrável, estrutura em alumínio com peças plásticas em polipropileno (incluindo ponteiras), degraus em alumínio com sistema antiderrapante; dimensões</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • RH; • Faturamento 	-----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	aproximadas, Altura: 166,00 cm - corresponde à altura do patamar máximo até o solo; largura: 59,00cm; comprimento: 127,00 - corresponde a distância entre as bases de apoio; peso aproximado de 11kg, com capacidade suportada de peso, próximo de 120 Kg.			Total - 02 unds	
63	<p>ESCADA COM 6 DEGRAUS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno; • Estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade; • Possuir travamento automático na plataforma superior; • Pés e degraus antiderrapantes; • Equipada com fita de segurança; • Dobrável e fácil de guardar; • Capacidade de peso: 150 Kg; • Dimensões da escada aberta: <ul style="list-style-type: none"> - Altura: 1,76m - Comprimento: 1,05m 	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Regulação; • CCIH; • Almoxarifado/ Patrimônio; • CME; • Serviço Social <p>Total - 06 unds</p>	-----

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	<ul style="list-style-type: none"> - Largura: 48,5cm • Dimensões da escada fechada: - Altura: 1,85m - Comprimento: 48,5cm - Largura: 11cm 				
64	<p>CAVALETE FLIP CHART - DE ALUMÍNIO</p> <p>Medidas 0,86x1,50x0,05</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Gerência de Enfermagem <p>Total - 02 unds</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Núcleo de Educação Permanente (em fase de implantação); • Gerência de Enfermagem. <p>Total - 02 unds</p>
65	<p>QUADRO BRANCO, mural de recado e magnético para avisos (tamanho 80 x 60 cm)</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • CCIH; • CME <p>Total - 02 unds</p>	-----
66	<p>QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120x90, Moldura de alumínio anodizado; Superfície magnética de aço lacado ou porcelana de alta Qualidade; Superfície anti-manchas; Pouca manutenção necessária; Ultra suave; Contraste elevado; Resistente a riscos; Bandeja para canetas em alumínio e kit de fixação à</p>	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> • Gerência de Enfermagem <p>Total - 10 unds</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Núcleo de Educação Permanente (em fase de implantação) <p>Total - 01 und</p>

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

	parede incluídos.				
67	QUADRO DE AVISOS em acrílico para folhas A4, com 9 compartimentos.	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> Núcleo de Segurança de Paciente; Postos de Enfermagem; Salas de Prescrição; Farmácia; Nutrição; Serviço Social; GE e GM. <p>Total - 20 unds</p>	<ul style="list-style-type: none"> Posto de Enfermagem da ALA 01; Posto de Enfermagem da ALA02; Corredor do Centro Cirúrgico; Refeitório; Farmácia; Pronto-Socorro; Corredor de Acesso aos Consultórios; Direção Geral; Corredor de Acesso as ALAS; Recepção . <p>Total - 12 unds</p>
68	URNAS EM MATERIAL RESISTENTE (VIDRO OU ACRÍLICO) não permitindo visualização interna, 30x30x40xcm, com sistema de fechadura com chaves.	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> Ouvidoria; Nutrição <p>Total - 13 unds</p>	<ul style="list-style-type: none"> Ouvidoria; <p>Total - 02 unds</p>
69	RELOGIO DE PAREDE DIGITAL: Dimensões mínimas de 22 x 9,5 x 6 cm; Distancia de visualização de 20 metros, de material plástico, branco, e funcionamento a pilhas AA.	-----	-----	<ul style="list-style-type: none"> UTI; Núcleo de Segurança de Paciente; Enfermarias; Postos de Enfermagem; 	<ul style="list-style-type: none"> Posto de Enfermagem da ALA 01; Posto de Enfermagem da ALA02; Centro Cirúrgico;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

				<ul style="list-style-type: none">• Farmácia;• Nutrição;• Demais Setores se necessário <p>Total - 112 unds</p>	<ul style="list-style-type: none">• Refeitório;• Pré-Parto;• Pronto-Socorro. <p>Total - 06 unds</p>
--	--	--	--	---	--

ANEXO II

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carro-maca: com Bandeja para monitor, Suporte vertical para cilindro de oxigênio de 5 litros, Transparente ao exame radiológico, Corrimãos de direção simples, Haste simples de infusão com dois ganchos, Cintos de fixação. Movimentos Hidráulicos, Parâmetros Técnicos Dimensões externas 75,5 x 205 cm, Plataforma do colchão 65 x 192 cm, Altura das grades laterais acima da plataforma do colchão 40 cm, Comprimento das grades laterais 140 mm, Ajuste da altura da plataforma do colchão 58,5 a 90,5 cm, Inclinação do encosto 0 a 70°, Inclinação TR / ATR 12° / 12° Diâmetro das rodas 200 mm Carga com operação segura 230 kg.	UNID	3	12.400,00	37.200,00
2	Cama Hospitalar Motorizada: Base Tubular 50 x 30 x 1,5 mm, com pés recuados com acabamento em chapas de aço. Tratamento antiferruginoso, acabamento com pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliéster. Rodízios de 3" DIM, com freios bi laterais. Capacidade mínima: 150kg. Dimensões: 2030x930mm. Inclinação aproximada: 120graus. Altura Mínima do leito: 470 mm. e Máxima do leito: 700 mm. Leito ABS 100% removível para facilitar a limpeza da cama. Garantia mínima de 12(doze) meses.	UNID	50	11.189,25	559.462,50
3	CARRO de Emergência - Estrutura em chapa de aço pintada;- Tampo em material termoplástico de alta resistência com rebaixo para evitar queda de materiais;- Três gavetas com puxadores em inox, sendo a primeira com bandeja plástica com divisórias para medicamentos;- Uma porta basculante em acrílico com adesivo jateado e moldura em perfil de aço pintado;- Chassi com para-choque de borracha em toda volta;- Puxador em tubo de aço inox; - Suporte de soro com dois ganchos, inox, com regulagem de altura; - Bandeja para desfibrilador, em material termoplástico de alta resistência; - Rodízios duplos de 4" de diâmetro, sendo dois com freio e dois sem freios; - Suporte para cilindro de oxigênio em inox;	UNID	10	2.312,04	23.120,40

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<ul style="list-style-type: none"> - Calha com entrada para 6 tomadas de força; - Tábua para massagem cardíaca em acrílico cristal; - Trava única para gavetas e portas; - Acabamento em pintura eletrostática a pó; - Dimensões máximas: comprimento total 880mm x profundidade total 610mm x altura total 1290mm e altura do chão ao tampo 1130mm. 				
4	MACA DE TRANSPORTE DE PACIENTES COM GRADES E COLCHÃO – estrutura tubular leve, resistente e confeccionada em alumínio ou aço inoxidável todo esmaltado. Leito removível, com colchão de no mínimo 80mm de espessura revestido em material impermeável e lavável, cabeceira reclinável e pés com rodízios de no mínimo 5", com trava. Dimensão padrão: comprimento – 1,85m; largura – 0,54m; altura – 0,85m. Deve conter grades esmaltadas, no mínimo 01 (um) cinto de segurança em nylon para segurança do paciente.	UNID	2	3.487,50	6.975,00
5	Carro para Bisturi Eletrônico: Estrutura com 2 colunas laterais em tubo de ferro 70x30x1,20 mm, 2 bandejas em chapa de ferro nº16 (1,50 mm), medindo 270x270 mm, espaço entre bandejas de 250 mm, pés em tubo de ferro 50x30x1,20 mm com 4 rodízios de 3" (76,20 mm) sendo 2 com freio, puxador frontal em tubo de ferro Ø 3/4" x1,20 mm. Acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, após tratamento anti-ferruginoso com excelente resistência química e mecânica. Dimensões Externas mínimas de: - 37,5x46,0x85,0 (LxPxA) Opcional: LE.029.2 - bandeja mínima de: 39,0x33,0 (PxL). Garantia mínima de 01 (um) ano pelo fabricante.	UNID	6	1.500,00	9.000,00
6	CAMA DE CAMPANHA. Dobrável, solteiro, tamanho 71x1,91cm, estrutura em aço, lona e molas, peso aproximado de 7 kg, pintura eletrostática na cor cinza de alta resistência.	UNID	1	301,64	301,64
7	CADEIRA de Banho , estrutura em tubo redondo de inox; assento e encosto plástico de alta resistência, assento sanitário removível; apoio para os pés revestido em borracha antiderrapante; rodízios de 125mm de diâmetro com freios de dupla ação. Capacidade de 120 kg. Dimensões aproximadas: 0,80 x 0,64m; altura aproximada - encosto: 1,05m - assento: 0,57m.	UNID	16	495,00	7.920,00
8	CADEIRA de Banho confeccionada em aço carbono para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, encosto em chapa, apoio para os braços escamoteáveis, apoio para os pés escamoteáveis, freios bilaterais, rodas traseiras e dianteiras aro 06" com pneus maciços. Largura do assento: 39 cm,	UNID	12	495,00	5.940,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Profundidade do assento: 40 cm, altura encosto: 38 cm, altura do assento ao chão: 50cm, comprimento total da cadeira: 54 cm, largura total aberta: 44 cm, largura total fechada: 44 cm, altura do chão à manopla: 93 cm. Peso da cadeira: 7 kg, Capacidade Máxima de Peso: 85 kg. Altura do chão ao AP de braço: 64 cm, altura do assento ao AP de braço: 14 cm.				
9	CADEIRA de Rodas Manual Dobrável, em aço cromado, rodas de borracha de no mínimo 24" diâmetros para as traseiras e 06" diâmetros para as dianteiras; com freio bilaterais; com apoios em poliuretano de ante-braço fixo; com apoios para os pés dobráveis; com apoio (faixa) para panturrilha, assento e encosto com costura reforçada, em nylon ou courvin na cor preta. Peso suportado até 100Kg.	UNID	7	1.182,25	8.275,75
10	CADEIRA de Rodas Capacidade até 70kg - Estrutura Monobloco; Construída com tubos de alumínio aeronáutico; Dobrável em "L"; Braços bilaterais removíveis; Pedal tipo "U", com ajuste de altura e do ângulo de inclinação; Rodas traseiras de 24" removíveis com pneus infláveis; Rodas dianteiras de 6"; Estofamento confeccionado em nylon impermeável; Encosto acolchoado, almofada de alta densidade sobre o assento, Acabamento em pintura eletrostática; Peso - 12kg.	UNID	7	586,33	4.104,31
11	CARRO Curativo Totalmente em Inox, estrutura tubular, dotado de 02 (duas) gavetas com puxadores, tampo superior e prateleira em chapa de aço, ambos com gradeamento protetor nos 03 (três) lados, suporte para balde, compartimento perfurado para acessório diversos, alça tubular para empurrar e pés com 04 (quatro) rodízios 4", sendo 02 (dois) com freio, carro com tratamento anti-manchas. Acompanha balde. Dimensões aproximadas: 720x430x800mm (CxLxA).	UNID	2	1.225,00	2.450,00
12	CARRO para Administração Setorial de Medicamentos com 15 Compartimentos modelo: Confeccionado em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Composto de 15 compartimentos com guias deslizantes, para medicações. Montado sobre 04 rodízios de 04", 02 fixos e 02 giratórios, a fim de proporcionar o direcionamento correto quando em movimento. Dotado de chave ou sistema de trava para lacre (OPCIONAL). Dispõe de protetor lateral anti-choques. Dimensões: Altura: 1,30 m. Largura: 0,80 m Profundidade: 0,50 m Gavetas: Largura: 22 cm Profundidade: 35 cm; Altura: 18 cm	UNID	8	6.394,51	51.156,08

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
 Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	CARRO para dispensação de medicamento. Composição: Perfis estruturais laterais em alumínio extrudado. Bandeja superior em chapa de aço SAE 1010 fosfotizada com laterais internas em alumínio, com puxador traseiro em alumínio extrudado, com grade de proteção. 40 caixas basculantes para medicamentos em policarbonato, nas dimensões A 165mm x L 150mm x P 129mm. Bandeja inferior em chapa de aço SAE 1010 fosfotizada com laterais internas em alumínio. Rodízios de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Laterais internas em alumínio com trilho telescópico e puxador em plástico. Acabamento: Pintura eletrostática a pó na cor Cinza Claro. Caixa externa em policarbonato branco. Caixa interna policarbonato cristal.	UNID	1	2.067,13	2.067,13
14	CARRO Transporte Material Fechado. Descrição: 2 (duas) portas laterais; Gavetas; Prateleira interna. Especificações Técnicas Rodízios: 3"; Pára-choque de borracha; Dimensão: 1,00 x 0,60'1q x 0,80.	UNID	6	3.274,52	19.647,12
15	CADEIRA PARA ACOMPANHANTES. Poltrona Reclinável de Repouso, estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma, revestido em material impermeável e de fácil higienização. Movimentos simultâneos do encosto, descansa pés e braços comandados por meio de alavanca lateral. Reclinável em até 04 posições. Acabamento em pintura epóxi com tratamento antiferruginoso, pés com ponteiros emborrachadas. Capacidade: 150 Kg a 180 Kg. Dimensão aprox.: 1600(C) x 750(L) x 550(A) mm –Largura Assento (Interno): 530 mm	UNID	30	965,00	28.950,00
16	CADEIRA: Base giratória, em aço, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, com perfil protetor de material resistente na parte superior das pás, com cinco rodízios, bordas arredondadas, rolamentos de esferas envolvidas em material plástico de alta resistência, regulagem de encosto e braços de almofada em espuma de poliuretano injetada, acabamento do revestimento em couro sintético escuro para facilitar desinfecção.	UNID	87	686,60	59.734,20
17	BANCO GIRATÓRIO em Inox c/ Assento Estofado, dotado de 04 (quatro) rodízios, assento estofado revestido em courvim com altura regulável através de movimento giratório do assento; altura mínima 0,50m e máxima de 0,70m, diâmetro do assento de 30cm; estrutura em tubo de aço inox com apoio (aro) para os pés.	UNID	3	483,44	1.450,32
18	DIVÃ Clínico c/ Suporte p/ Papel Lençol, estrutura tubular em aço inox, leito estofado revestido em	UNID	2	467,37	934,74

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	napa, na cor preta; cabeceira reclinável através de cremalheira e pés com ponteiros, dimensões aproximadas 1,83x0,60x0,80m				
19	DIVÃ Clínico c/ Gabinete de Madeira, gabinete construído em MDF 15mm, revestido internamente e externamente em fórmica BRANCA, dotado de 03 (três) gavetas e 02 (duas) portas com puxadores e, 01 (uma) prateleira interna removível, leito estofado e revestido em courvim na cor VERDE, com cabeceira regulável através de cremalheira, esteira para apoio do estofamento pintado construído em tubo de 30x30x1,20 mm e pés em chapa de 1,50mm pintado. Dimensões aproximadas: 1800x600x800mm.	UNID	3	761,66	2.284,98
20	Banheira para Recém-Nascido , Confeccionada em fiberglass, com acabamento em gel coat, superfície lisa interna e externamente. Móvel com estrutura tubular e prateleira em aço inoxidável. Rodízios sistema duplo rodado com travamento em diagonal.	UNID	5	204,90	1.024,50
21	MESA de cabeceira e refeição hospitalar, acoplada, confeccionada em madeira, com revestimento em laminado melamínico. Estrutura do tampo para feição construída em tubo de aço, com acabamento cromado, altura regulável em cinco posições, através de pino de trava. Com prateleira interna e quatro rodízios de 2 polegadas. Pintura em esmalte poliuretano de alta resistência e tratamento químico antiferrugem.	UNID	130	924,31	120.160,30
22	MESA RETA COM GAVETEIRO FIXO PARA ESCRITÓRIO : Medindo 1200x600x740mm (LxPxA), com tolerância de +/- 5%, tampo com espessura mínima de 25mm; constituída por painéis frontal e lateral de no mínimo 15mm de espessura, confeccionado em aglomerado de alta densidade, revestido em laminado melamínico, com acabamento em perfil PVC, na cor azul; estrutura aço de seção retangular, chapa com espessura mínima de 1,6mm, contendo eletrocalhas para passagem de fiação e sapatas niveladoras de solo; com pintura eletrostática em tinta epóxi, na cor cinza claro; gaveteiro fixo, confeccionado em aglomerado de alta densidade, revestido em laminado melamínico com acabamento em perfil de PVC; na cor ovo, sustentado no tampo, contendo 02 (duas) gavetas, medindo cerca de 300x500mm (LxP) (SOB MEDIDA), com fechadura, respectiva chave e cópia, sem puxadores, mas usinado nas laterais para movimentação das gavetas. O móvel deverá ser	UNID	15	350,75	5.261,25
23	GAVETEIRO 4 GAVETAS , branco, MDP, revestimento em metal, com chave, branco, altura 75 cm, largura 50 cm, profundidade 45 cm.	UNID	14	407,83	5.709,62
24	ARMÁRIO para Medicamentos clínicas. Especificações: Fabricado em MDF, com 03 Gavetas com Chaves, sendo:	UNID	9	2.808,00	25.272,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
 Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	- 01 gaveta Pequena e 01 Média com colméia para separação de materiais e medicamentos; - 01 Grande com divisória para Soro; Suporte para Soro; Nicho Superior para Preparação de Medicamentos. Rodas: 2” em Termoplástico; Medidas do Armário: P=0,47m x L=0,54m x A=0,81m. Devem receber tratamento químico anti-ferrugem e pintura eletrostática.				
25	ARMÁRIO Vitrine c/ 01 Porta e 02 Gavetas, dotada de 03 (três) prateleiras em vidro, com laterais e gavetas em chapa de aço, fechadura cilíndrica, acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso.	UNID	4	863,08	3.452,32
26	ARMÁRIO EM AÇO , medindo 1980x900x400mm (AxLxP); com tolerância de +/- 5%; dotado de duas portas de abrir, sistema de travamento por varões (fechamento simultâneo superior e inferior) com fechadura tipo “yale” do lado direito (chave duplicada); contendo 04 (quatro) prateleiras, formando 05 (cinco) vãos, com sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm; estrutura em chapa de aço nº 24 (0,60mm); tratamento anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal; capacidade de 20 kg por prateleira; fabricado de acordo com as normas vigentes. Acompanha: Kit pé regulável. O móvel deverá ser acondicionado de forma adequada para o seu recebimento em perfeito estado	UNID	1	489,75	489,75
27	ARMARIO DE AÇO COM 03 PRATELEIRAS, 02 PORTAS COM CHAVE , mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, fechadura com duas chaves e um puxador, Cinza, altura 170cm, largura 75cm, profundidade 35cm, material aço, acabamento pintura eletrostática em pó, fechadura com chave, prateleiras/gavetas 03, capacidade 40kg.	UNID	2	744,33	1.488,66
28	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO/GUARDA volume com 10 portas em aço chapa 26 mm, totalmente montável e dispensa a utilização de parafusos. O fechamento pode ser através de pistão ou fechadura tipo yale com 02 chaves, pés removíveis e a pintura eletrostática a pó cinza cristal ou esmalte sintético em outras cores. dimensões: altura.1.93m	UNID	1	832,22	832,22

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	largura 69cm profundidade 42cm				
29	ARMÁRIO DE AÇO PARA VESTIÁRIO/guarda volume * N° de portas: 4 * Altura das portas: 42cm605 * Largura das portas: 27.2cm * Altura total: 190cm * Largura: 32,5cm * Profundidade: 42cm * Chapa: 26	UNID	3	670,66	2.011,98
30	ESTANTE PARA 42 BIN N° 7 Medidas: A:1.50m L:1.40m P:34cm	UNID	2	875,32	1.750,64
31	ESTANTE COMPLETA COM CAIXAS BINS EM 3 TAMANHOS (N° 3, N° 5 e N° 7). 53M - Med.-A: 1,28 x A:1,00 x P: 25 27 caixas n°3 ; 18 caixa n° 5 ; 08 caixa n°7 Estante/suporte armação em aço, montagem com parafusos sextavado . Caixas plásticas	UNID	6	682,60	4.095,60
32	ESTANTE DE AÇO , altura 2,80 m, com sapatas de fixação, colunas modelo cantoneira, perfuradas, em aço estrutural de alta resistência, com abas desiguais, medindo 54 x 35 mm, possuindo três carreiras de furos oblongos, com 5 (cinco) prateleira em cada. Prateleiras em aço S.A.E. 1008/1015, com 920 mm de largura, 0,85 mm de espessura, 600 mm de profundidade, laminadas a frio, podendo suportar carga uniformemente distribuída de até 400 kg cada uma. COM INSTALAÇÃO.	UNID	4	208,33	833,32
33	ESTANTE DE AÇO REFORÇADA Em Chapa 24, medindo 2,45 m x 92,5 cm x 42 cm	UNID	6	431,00	2.586,00
34	ESTANTE DE AÇO , dotada 10 (dez) prateleiras (planos) em aço S.A.E 1008/1015, com capacidade de suportar carga uniformemente distribuída em mais até 800 kgf cada uma, sapatas de fixação, colunas modelo cantoneira, perfuradas, em aço estrutural de boa resistência. Dimensões aproximadas:	UNID	20	421,66	8.433,20

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
 Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	3000x920x420mm (AxLxP). COM INSTALAÇÃO. Dimensões: Altura: 3,00m Quantidade de Prateleiras: 10 Prateleiras no tamanho: Largura: 920cm Profundidade: 4i,5 mm				
35	ESTANTE COM GAVETEIRO Nº 07 - 2000 x 1000 X 340 CM (ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO) 9 COMPARTILHAMENTO COM 02 BINS.	UNID	2	417,05	834,10
36	ESTANTE COM GAVETEIRO Nº 08 - 1680 x 2020 X 425 CM (ALTURA, LARGURA E COMPRIMENTO) 7 COMPARTILHAMENTO COM 06 BINS.	UNID	2	413,67	827,34
37	ROUPEIRO DE AÇO GRA 1/8 é prático e versátil. Possui 08 portas com pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, o Roupeiro GRA 1/8 oferece um toque moderno e de personalidade para a decoração do seu ambiente. Possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa. Altura: 1,96m Largura: 0,63m Profundidade: 0,36m Quantidade de Portas: 08 Chapas corpo: #26 Chapas portas: #22	UNID	1	837,66	837,66
38	ROUPEIRO DE AÇO GRA 1/12 é prático e versátil. Possui 12 portas com pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, o Roupeiro GRA 1/12 oferece um toque moderno e de personalidade para a decoração do seu ambiente. Possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa. Altura: 1,96m Largura: 0,93cm Profundidade: 0,36m Quantidade de Portas: 12 Chapa corpo: #26 Chapa portas: #22	UNID	2	794,50	1.589,00
39	ROUPEIRO DE AÇO GRA 1/16 é prático e versátil. Possui 16 portas com pitão para cadeado, além de tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. Com pintura eletrostática epóxi de alta qualidade e durabilidade, o Roupeiro GRA 1/16 oferece um toque moderno e de personalidade	UNID	11	1.061,88	11.680,68

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
 Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	para a decoração do seu ambiente. Possuem qualidade, resistência e durabilidade garantidas pelo uso de matérias-primas de alto padrão, processos produtivos com a mais atual tecnologia e um cuidado especial em cada etapa. Altura: 1,96m Largura: 1,23m Profundidade: 0,36m Quantidade de Portas: 16 Chapa corpo: #26 Chapa portas: #22				
40	ROUPEIRO de Aço, com 04 CORPOS e 16 VÃOS PEQUENOS, contendo uma porta por compartimento, para cadeado; medindo 1970x1225x420mm (AxLxP), com tolerância de +/- 5%; chapas de aço com espessura mínima de 0,64mm (chapa n. 24) para o corpo e prateleiras e, 1,98mm (chapa 14) para base (pés); com pintura em esmalte sintético; na cor cinza claro; fabricado de acordo com a legislação vigente. O móvel deverá ser acondicionado de forma adequada para o seu recebimento em perfeito estado.	UNID	2	1.001,05	2.002,10
41	Seladora térmica digital para papel grau cirúrgico – em aço inoxidável, confeccionada de forma a não acumular resíduos. Acionamento pneumático que permita limpeza com água e produtos de limpeza comuns. Deve possuir painel digital que demonstre temperatura, velocidade, ciclos e demais informações básicas do processo de selagem. Tensão: bivolt, com pedal, deve conter espaço para acoplar rolos de todos os tamanho de papel grau cirúrgico.	UNID	3	3.425,58	10.276,74
42	SELADORA TÉRMICA MANUAL. Destinada para selar embalagens plásticas de polietileno e polipropileno de 30 cm, com controle de temperaturas, dimensões aproximadas: comprimento-42cm, largura – 8cm, altura – 27cm.	UNID	4	1.477,50	5.910,00
43	MÁQUINA SELADORA DE PEDAL Estrutura compactada. Estrutura de chapa de aço 14 e 16; Pintura eletrostática epóxi, com tratamento de superfície anticorrosivo; Mesa de apoio regulável, conforme o produto; embalagem: polietileno, polipropileno, nylon, TNT, aluminizados entre outros; Dimensões: Solda (L x C): 3 x 400 mm. Dimensões do produto (L x C x A): 320 x 460 x 930 mm. Tensão/Voltagem: bivolt com chave seletora. Corrente: 0,95A.	UNID	5	919,97	4.599,85
44	GELADEIRA ESPECIAL – com refrigerados “pass-trough”, portas para 02 (dois) lados (com	UNID	3	11.808,63	35.425,89

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	termômetro -2 a 4°C), capacidade mínima de 350L, devendo possuir indicador de temperatura.				
45	BEBEDOURO de garrafão de água com reservatório de no mínimo 4 (quatro) litros, com pingadeira removível, regulador de temperatura externo, sistema de refrigeração com compressor, que utilize gás refrigerante R134 e gele 96 litros de água diariamente. Cor: BRANCA Altura aprox.: 96 cm. Temperatura da Água 7 Bandeja Removível Sim Gabinete Aço Galvanizado Peso 15 Kg Termostato Regulável Sim Garantia Mínima de 01 ANO Profundidade 310 mm Tipo/Modelo Coluna Isolamento térmico Não Altura 99 cm Largura 310 mm	UNID	20	492,63	9.852,60
46	CARRO PADIOLA c/ Leito Estofado e Grades, estrutura em aço tubular, pára-choque de borracha em toda volta do leito, leito removível, estofado em espuma de alta densidade, revestido por courvin na cor preta, cabeceira regulável por acionamento manual, através de cremalheira, grade lateral em tubo de aço cromado, rodízios de 5" de diâmetro, sendo 02 (dois) com freios e 02 (dois) sem freios em diagonal. Acompanha suporte de soro com 02 (dois) ganchos. Dimensões máximas aproximadas: 1950x600x850mm (CxLxA).	UNID	1	1.889,00	1.889,00
47	CARRO HIDRÁULICO: prateleira moderna PMS - 2500 (680), capacidade aproximadamente 2500kg, peso bruto 90kg, largura dos garfos 680mm, comprimento dos garfos 1150mm, garfo erguido 200mm, garfo baixos 80mm roda duplas poliuretano-nylon	UNID	3	1.609,33	4.827,99
48	CARRINHO DE CARGA ARMAZÉM REFORÇADO COM APOIO: de 50 X 33,5cm, com rodas pneumáticas 8A e apio (alças) sob a estrutura vertical; capacidade aproximadamente de 400Kg; Dimensões aproximadamente: 500X335X1450mm (CxLxA).	UNID	2	429,33	858,66
49	CARRO ABASTECEDOR FUNDO GRANDE: com estrutura metálica fechado, aramado (cromado), com assoalho de madeira compensada selada, de 15mm, capacidade de carga aprox. de 400kg, dimensões: aproximadamente 1150x650x1000mm (CxLxA); com 04 (quatro) rodízios de no mínimo 6".	UNID	2	1.224,25	2.448,50
50	CARRO DE CLIENTE: em estrutura metálica, cesto em arame, acabamento zincado, sem porta bebê, capacidade 200 litros, nas medidas aproximadamente 720 X 1090 X 925 mm, montado sobre dois rodízios giratórios, duas sapatas fixas e rodas termoplásticas.	UNID	2	425,00	850,00
51	CARRO PARA 04 GALÕES ÁGUA, Carro para transporte 04 galões de água 20 litros, composto com	UNID	2	621,50	1.243,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	02 rodas pneumática reforçada, medidas 1300x800mm.				
52	CARRO DE PLATAFORMA LEVE - com grades nas laterais, com dimensões aproximadas de comprimento 1000mm, largura 600mm; capacidade 300kg, com duas rodas fixas e duas rodas giratórias, sendo de borrachas e macias. Garantia assegurada pelo fabricante de no mínimo 01 (um) ano.	UNID	4	627,89	2.511,56
53	CARRO DE PLATAFORMA PESADO - Com estrutura da plataforma aço carbono, com capacidade mínima para 800kg. Conductor e encosto para arrastar. Dimensões mínimas: (CXLXA)(mm) comprimento de 1500xmm, largura 800mm, altura 400mm, com tipo de roda de pneus maciça, com especificação mínima: 350x 8" com rolete/14" com rolete. Dimensões (+- 5% variação). Garantia mínima de 01 (um) ano dada pelo fabricante.	UNID	4	1.146,04	4.584,16
54	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK (ESTABILIZADOR) FABRICADO EM 100% MDF BRANCO COM 4 RODINHAS	UNID	17	61,63	1.047,71
55	Suporte para soro de teto – confeccionado em alumínio, com haste telescópica de 02 (duas) seções para 04 (quatro) frascos, gira 360 graus. Deve possuir suporte de soro móvel, regulável e giratório. Fixado ao teto através de canopla, com buchas e parafusos.	UNID	11	446,13	4.907,43
56	SUPORTE de Soro p/ Parede , composto por haste removível, confeccionada em tubo de aço inox AISI 304 com 03 (três) ganchos de \varnothing 3/16, com giro de 180° e base, confeccionado em chapa de aço inox AISI 304, com 04 (quatro) furos para fixação.	UNID	78	138,06	10.768,68
57	SUPORTE para soro em aço inoxidável AISi 304, tubo de 01 polegada altura regulável mínima de 1,40m e máxima de 2,0m, com quatros ganchos, base de apoio em aço inox tubular e 04 rodízios giratórios e esféricos de 02 polegadas, resistente a alta carga peso.	UNID	100	169,21	16.921,00
58	Suporte de soro altura fixa, base em tubo de aço carbono redondo com 04 pés (H), Coluna fixada à base em tubo de aço carbono redondo, haste com 4 ganchos alternados, pés com rodízios giratórios de 2", dimensões: 2,00m altura x 0,40m largura x 0,40m profundidade.	UNID	10	253,88	2.538,80
59	Suporte para soro pedestal Confeccionado em base em aço inoxidável, haste em tubo de aço redondo também em aço inoxidável com 04 (quatro) ganchos com término em "X", altura regulável por meio de manípulo. Altura mínima aproximada de 1000mm e máxima de 2100mm.	UNID	15	351,69	5.275,35
60	Bacia inox hospitalar , 41 cm de diâmetro, aproximadamente 6.300 ml.	UNID	16	133,26	2.132,16

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
 Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
 Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	Bacia inox hospitalar , 50 cm de diâmetro, aproximadamente 12,0 l.	UNID	7	205,50	1.438,50
62	ESCADA 09 DEGRAUS: Subida de um lado, com plataforma, dobrável, estrutura em alumínio com peças plásticas em polipropileno (incluindo ponteiras), degraus em alumínio com sistema antiderrapante; dimensões aproximadas, Altura: 166,00 cm - corresponde à altura do patamar máximo até o solo; largura: 59,00cm; comprimento: 127,00 - corresponde a distância entre as bases de apoio; peso aproximado de 11kg, com capacidade suportada de peso, próximo de 120 Kg.	UNID	2	432,33	864,66
63	ESCADA COM 6 DEGRAUS <ul style="list-style-type: none"> • Fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno; • Estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade; • Possuir travamento automático na plataforma superior; • Pés e degraus antiderrapantes; • Equipada com fita de segurança; • Dobrável e fácil de guardar; • Capacidade de peso: 150 Kg; • Dimensões da escada aberta: <ul style="list-style-type: none"> - Altura: 1,76m - Comprimento: 1,05m - Largura: 48,5cm • Dimensões da escada fechada: <ul style="list-style-type: none"> - Altura: 1,85m - Comprimento: 48,5cm - Largura: 11cm 	UNID	6	163,93	983,58
64	CAVALETE FLIP CHART - DE ALUMÍNIO Medidas 0,86x1,50x0,05	UNID	4	381,81	1.527,24
65	QUADRO BRANCO , mural de recado e magnético para avisos (tamanho 80 x 60 cm)	UNID	2	126,85	253,70
66	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120x90, Moldura de alumínio anodizado; Superfície magnética de	UNID	11	125,89	1.384,79

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	aço lacado ou porcelana de alta Qualidade; Superfície anti-manchas; Pouca manutenção necessária; Ultra suave; Contraste elevado; Resistente a riscos; Bandeja para canetas em alumínio e kit de fixação à parede incluídos.				
67	QUADRO DE AVISOS em acrílico para folhas A4, com 9 compartimentos.	UNID	32	107,25	3.432,00
68	URNAS EM MATERIAL RESISTENTE (VIDRO OU ACRÍLICO) não permitindo visualização interna, 30x30x40xcm, com sistema de fechadura com chaves.	UNID	15	92,50	1.387,50
69	RELOGIO DE PAREDE DIGITAL: Dimensões mínimas de 22 x 9,5 x 6 cm; Distancia de visualização de 20 metros, de material plástico, branco, e funcionamento a pilhas AA.	UNID	118	175,33	20.688,94
VALOR TOTAL GERAL					1.192.976,40



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

(Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Prezados Senhores:

Apresentamos a V. S^a., nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) -----
-----, pelo preço global de R\$_____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos,
conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	REGISTRO NA ANVISA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Preencher de acordo com o Anexo II do Edital					

1. (sessenta) dias.
- 2.

Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60

Prazo de entrega: (preencher)

Observação 1: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2018.

.....
(Assinatura do Representante Legal e Carimbo)

(Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa [**Razão Social da Empresa Licitante**], inscrita no CNPJ sob o N°. [**da Empresa Licitante**], estabelecida na [**endereço da Empresa Licitante**], forneceu para esta empresa/Entidade [**Razão Social da Empresa Emitente do atestado**], inscrita no CNPJ sob o N°. [**CNPJ da Empresa Emitente do atestado**], situada no [**endereço da Empresa Emitente do atestado**], materiais cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (___/___/___ a ___/___/___):

- **OBJETO ENTREGUE:** (produtos condizentes com o objeto desta licitação/similar/compatível)
- **QUANTIDADE:**
- **VALOR TOTAL (R\$):**..... (se possível).

(descrever o fornecimento dos materiais/bens compatível em características e quantidade com o objeto da licitação)

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
RG / Cargo / Telefone

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°

PREGÃO ELETRÔNICO: 442/2018
PROCESSO: 0036.017140/2017-66

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à -----, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, ----- e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Mobiliários Hospitalares e Material Permanente**, por um período de 12(doze) meses., conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar e Material Permanente, itens fracassados no Pregão Eletrônico nº. 314/2017 oriundo do Processo Administrativo nº. 01-1712.01535-00/2017, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde Hospitalar: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, por um período de 12 (doze) meses.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: conforme o subitem 4.2.1 do Anexo I do edital – TR.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: conforme o subitem 4.1.1 do Anexo I do edital – TR.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Conforme o item 8 e seus subitens do Anexo I do edital – TR;

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO.

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, **no prazo de 07 (sete) dias**, caso constatada divergência na especificação;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA

12.2. Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL
Complexo Rio Madeira - Edifício Central - Rio Pacaás Novos 2º Andar
Porto Velho, Rondônia. EQUIPE SIGMA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 018/GAB/SUPEL/2018, publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 442/2018/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM** e tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações, Decreto Estadual 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual 16.089/11, Decreto Estadual nº 21.675/2017 e **Decreto Estadual nº. 18.340 de 06/11/2013**, e demais legislações **vigentes pertinentes ao objeto, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU - RO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.017140/2018-66

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário Hospitalar e Material Permanente, (macas, camas, cadeiras, divas, mesas, gaveteiros e outros) visando atender as necessidades das Unidades: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - **HEPSJPII**, Hospital Infantil Cosme e Damião - **HICD**, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - **HRSF** e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - **CEMETRON**, por um período de 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO: 0110 e 3209

PROJETO ATIVIDADE: 1615

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.192.976,40

DATA DE ABERTURA: 12/11/2018 as 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

UASG: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito ao Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira – Edifício Central (Rio Pacaás Novos), no 2º piso, Avenida Farquar – Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141